



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHO TUTELAR NORTE 1 – VACÂNCIA.

Ofício nº 264/2026 – CMDCA OSASCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA - Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução nº 170, art. 43, inciso IV – CONANDA, especialmente na forma dos artigos 53, inciso V e artigo 54 da Lei Municipal nº 4.583/13, para o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gustavo Pegorari, vem por meio deste, **CONVOCAR**, a 2º Suplente de Conselheiro Tutelar dos candidatos eleitos para o Conselho Norte, a Sra. **SHIRLEI DE MORAES JESUS NADALETO**, portadora do RG nº 25.076.513-5.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos conselhos tutelados, em consonância ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO o disposto do art. 53, V, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 87/2021, que dispõe sobre a posse publicação da lista final dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, do processo de escolha dos Conselheiros Titulares da Cidade de Osasco para a gestão 2024/2028;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico emitido no dia 15.04.2026 – CNES 0008028, que formalizou o afastamento das atividades laborais por um período de 30 (trinta) dias, sob a FAA 602282, da Conselheiro Tutelar eleita titular, LUCIANA GOMES DE CERQUEIRA, justificando seu afastamento, nos termos do artigo 53, inciso V, da Lei Ordinária 4.583/2013;

CONSIDERANDO a garantia do disposto no art. 54, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, ocorrendo a vacância, há necessidade da convocação do primeiro suplente.

**RESOLVE:**

Dar publicidade por meio deste ofício e, **CONVOCAR** a conselheira suplente a **Sra. SHIRLEI DE MORAES JESUS NADALETO**, portadora do RG nº 25.076.513-5, a qual obteve a segunda maior votação na região do Conselho Tutelar Norte, dentre os suplentes na classificação geral, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2024/2028, que assumira o mandato com todas as garantias e deveres previstos na referida lei, tendo em vista que o primeiro suplente, consultado declinou do convite, por razões de foro íntimo.

Assim sendo, nos termos do art. 41, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13, o primeiro suplente do centro Conselheiro Tutelar convocado, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco - CMDCA, em 48 horas, munida de todos os documentos apresentados no processo da eleição (art.34), bem como as seguintes certidões atualizadas: I) certidão estadual de distribuições criminais, justiça federal, atestado de antecedentes, justiça eleitoral, comprovante de residência atualizado.

Osasco, 17 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBERIO
Presidente do CMDCA

RODOLFO RODRIGUES CARA
Secretário Executivo da Infância e Juventude



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTROS, NORMAS E FISCALIZAÇÃO GESTÃO 2024/2026

Data: 15/04/2026

Local: ON – LINE VIA GOOGLE MEET

Horário: 09:29hs

Pauta: Análise da solicitação de inscrição da *Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba* junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Participantes:

- Hamilton Galvão Araújo - Presidente do CMI
- Gilma Maria Ramos da Silva - Coordenadora Comissão de Inscrição CMI
- Mariana Grassia - Conselheira do CMI
- Glayton Hipólito de Carvalho – DGA / SAS (Convidado)
- Rodolfo Alberto da Silva - SUAS
- Gustavo Lopes Borba- Psicólogo CMI / SAS
- Rodrigo de Medeiros Moreira – Oficial Administrativo CMI / SAS

A reunião foi aberta pela coordenadora da comissão de inscrição Gilma Maria Ramos da Silva, que apresentou a pauta : referente à análise da situação da **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** para fins de inscrição no CMI.

Parecer sobre inscrição a Instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba.**

1. Considerando as atribuições legais da Comissão de Inscrição estabelecidas na Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021;
2. Considerando RDC Nº 502/2021 que estabelece parâmetros para Funcionamento de ILPI;
3. Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial Nº 109/2009, na qualificação de Serviços de ILPI para pessoa idosa;
4. Considerando a NOB RH SUAS, resolução Nº 269/2006, atualizada em 2012;
5. Considerando os critérios estabelecidos na Lei Municipal 4.637/2014 e resolução nº 02/2023 que estabelece os parâmetros para inscrição no CMI;
6. Considerando que o CHECK LIST da resolução nº 0007/2023 nesta data a instituição atendeu aos critérios;
7. Considerando a reunião intersetorial municipal, realizada em 09/04/2026 e ata em anexo;
8. Considerando parecer da Vigilância Sanitária recomendando ao CMI emitir Instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba;**
9. Considerando a realidade de convivência de 40 pessoas idosas residindo no **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba;**
10. Considerando a responsabilidade de caráter orientativo e educativo do CMI;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Recomendamos:

Deferimento da inscrição no Conselho Municipal da Pessoa idosa – CMI, instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** pelo prazo de dozes meses com as seguintes recomendações:

1. **Adequação arquitetônica, de recursos humanos, de plano de trabalho, segundo o reordenamento da classificação grau I,II e III, dos critérios da TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL- Resolução CNAS 109/2009.**
2. Recomenda-se ao CMI visita no mínimo mensal a instituição;
3. Recomenda-se ao órgão gestor da SAS pelo departamento de Proteção Social Especial, monitoramento e avaliação, enviando relatórios técnicos ao CMI.



*Como citado no item 7 (Considerando a reunião intersetorial municipal, realizada e 09/04/2026 e ata em anexo), segue o anexo citado.

Gilma Maria Ramos da Silva
Coordenadora
Comissão de Inscrição, Registros, Normas e Fiscalização
GESTÃO 2024/2026.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo
Vice-Presidente do CMI
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus
Tesoureira do CMI:
Biênio 2024/2026



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTROS, NORMAS E FISCALIZAÇÃO GESTÃO 2024/2026

Data: 09/04/2026

Local: Sala de Reunião da SAS

Horário: 09:29hs

Pauta: Análise da solicitação de inscrição da Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Participantes:

- Hamilton Galvão Araújo - Presidente do CMI
- Gilma Maria Ramos da Silva - Coordenadora Comissão de Inscrição CMI
- Mariana Grassia - Conselheira do CMI
- Cibele Fonseca Silva - Gerência de Parcerias e Prestação de Contas SAS
- Fernando Leite Viana - Gerência de Parcerias e Prestação de Contas SAS
- Glayton Hipólito de Carvalho – DGA / SAS
- Everaldo Mariano - Secretaria da Saúde / Vigilância Sanitária
- Rodolfo Alberto da Silva - SUAS
- Ana Paula Medeiros – CMAS / SAS
- Gustavo Lopes Borba- Psicólogo CMI / SAS
- Rodrigo de Medeiros Moreira – Oficial Administrativo CMI / SAS

A reunião foi aberta pela coordenadora da comissão de inscrição Gilma Ramos, que apresentou a pauta referente à análise da situação do Lar Bussocaba para fins de inscrição no CMI.

Foi informado que a última visita técnica a **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** ocorreu no ano de 2025, ocasião em que foram identificadas inadequações às normativas do SUAS. Na época, a instituição não possuía:

- Alvará da Vigilância Sanitária
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Atualmente, a instituição regularizou o Alvará da Vigilância Sanitária, obtido no ano de 2024.

Relato da Vigilância Sanitária

O representante Everaldo Mariano destacou que:

- A maioria das casas de repouso funciona dentro da normalidade;
- O Lar Bussocaba permaneceu em funcionamento por período prolongado sem licença;
- A liberação recente ocorreu após readequação documental, incluindo contratação de profissional (educador);
- A classificação atual é “satisfatório com restrição”, com validade de 1 ano;
- O AVCB, embora exigido, é uma determinação municipal, não sendo diretamente fundamentado pela Vigilância Sanitária.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Gerência de Parcerias

Cibele Fonseca e Fernando Leite Viana representando a Gerência de Parcerias da Divisão da Pessoa Idosa destacaram que:

- A instituição iniciou contrato conforme protocolos legais;
- Recebeu recursos em 2024 por meio da Lei de Fomento;
- Possui inscrição junto ao CMAS. • Existem pendências na relação institucional que precisam ser sanadas.

Relato do DGA

Glayton Hipólito informou que:

- A instituição, enquanto OSC, recebe recursos via termo de fomento;
- A Controladoria apontou ausência de inscrição no CMI;
- Já houve orientação anterior para regularização;
- Será necessário reiniciar o processo com: o Atualização do plano de trabalho o Regularização das pendências de 2024;
- Foi apresentada nova emenda para 2026, porém, nas condições atuais, não poderá ter continuidade.

Relato do CMAS

Ana Paula Medeiros esclareceu que:

- A inscrição da instituição no CMAS está ativa;
- Ainda não foi realizada visita técnica (caráter não fiscalizatório, mas de acompanhamento);
- As inscrições das instituições foram prorrogadas por mais um ano;
- No âmbito do CMAS, a instituição encontra-se regular.

Discussões

Foi debatido que:

- A inscrição no CMI não deve ocorrer sem critérios técnicos e adequações mínimas;
- É necessário estabelecer um Plano de Providências junto à instituição, visando adequação às diretrizes da Política de Assistência Social;
- O papel do Conselho é também orientativo e educativo, garantindo suporte técnico à instituição, inclusive considerando sua vinculação vicentina;
- Ressaltou-se a responsabilidade do Conselho em assegurar qualidade no atendimento à pessoa idosa.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

A Comissão de Inscrição, Registros, Normas e Fiscalização GESTÃO 2024/2026;

Ficou deliberado que

1. Os órgãos presentes deverão encaminhar relatórios técnicos sobre a situação atual do Lar Bussocaba;
2. Será estruturado um Plano de Providências para adequação da instituição às normativas vigentes;
3. A conselheira Gilma Ramos comprometeu-se a apresentar parecer técnico até o dia 15/04;
4. A análise da inscrição no CMI ficará condicionada à avaliação desse parecer e ao cumprimento das adequações necessárias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada e, após leitura e aprovação, deverá ser encaminhada para reconhecimento e ciência a todos os envolvidos via e-mail.



Gilma Maria Ramos da Silva
Coordenadora
Comissão de Inscrição, Registros, Normas e Fiscalização
GESTÃO 2024/2026.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo
Vice-Presidente do CMI
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus
Tesoureira do CMI:
Biênio 2024/2026

RESUMO DAS PORTARIAS**17.04.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 596/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDIRENE MONICA DE ARAUJO, RG. 21.396.308-5**, para exercer a função de **GERENTE DE RELACIONAMENTO COM OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, da (do) **Procuradoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 591 / 2026 - Art. 1º - CESSAR os efeitos da **Portaria 2094/2025**, em relação a servidora ocupante efetiva da carreira da Guarda Civil de Osasco, que exerceu função extraordinária na qualidade de agente de escolta de dignitário:

GILVANEIDE AMÉLIA DE OLIVEIRA	GCM – 1ª CLASSE	MATRÍCULA 110.879
-------------------------------	-----------------	-------------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 592 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **VICTOR FELIPE MASSEI**, matrícula – **203.195**, para compromissos institucionais junto ao “**CONGRESSO NACIONAL, A MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL**”, na cidade Brasília – DF, no período de 23/04/2026 a 25/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 593 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **FELIPE LASCANE NETO**, matrícula – **157.615** e **RUBENS ALCÂNTARA JUNIOR**, matrícula – **188.731**, para participar de “**REUNIÃO / AUDIÊNCIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**”.na cidade de Brasília - DF, no dia 14/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 594 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ADRIANA CRISTINA PEREIRA DAMIATI**, matrícula **97.404**, para participar do “**ATL – ACAMPAMENTO TERRA LIVRE**”, na cidade de Brasília - DF, no período de 05/04/2026 a 11/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do em curso, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 595 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **EDMILSON JOSÉ BELCHIOR**, matrícula **174.246**, para participar do “**4º ENCONTRO DE ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO**”, na cidade de Vitoria - ES, no período de 27/04/2026 a 29/04/2026 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 590/26, publicada em 15 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR MIOTTO, RG. 23.765.745-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

EDITAL Nº 01/2026

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS, criada pela Lei Complementar nº 323, de 29 de Maio de 2017, CONVOCA todos os titulares de precatórios oriundo do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, à PMO - Prefeitura do Município de Osasco, à FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e ao IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, bem como do disposto na Lei Complementar Municipal nº 323/2017, nos Decretos Municipais nº 11.509/2017, nº 11.519/2017, nº 2.275/2019, nº 12.355/2020, nº 14.603/2025 e em conformidade com as Resoluções do CNJ nº 303/2019 e nº 307/2021, com a Portaria n.º 10.300/2023 do TJ/SP, bem como em consonância com o Provimento nº 2.753/2024.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores *causa mortis* ou cessionários por meio de cessão por escritura pública¹ em cumprimento das exigências do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), mediante deságio de 40% (quarenta por cento)² do valor atualizado da dívida, apurados pelo TJ/SP - DEPRE.

¹ De acordo com o art. 11, do Provimento 2753/2024, que determina que a cessão de crédito de precatórios seja formalizada por escritura pública, a partir da data do Provimento.

² De acordo com o art. 27, inciso I, do Provimento 2753/2024, que determina ser esse o valor máximo para o deságio, bem como veda o estabelecimento de valor fixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, sem óbices jurídicos ao acordo e que, além de mais, não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória, recursos ou sucedâneos recursais pendentes, sujeito a retificação.

1.3 – Serão impedidos de celebrar acordo os créditos que contenham óbices jurídicos ou que afetem interesse de terceiros, em especial a existência de penhora no rosto dos autos judiciais e honorários contratuais de patrono originário, ou pendências relativas a cessões de crédito ou habilitação de herdeiros.³

1.4 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

1.5 – Os interessados deverão informar o seu enquadramento fiscal para fins das retenções obrigatórias, sob as penas da lei.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - A habilitação deverá ser feita através de formulário específico, assinado por advogado constituído nos autos judiciais originário do crédito, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.⁴

³ De acordo com o art. 27, inciso II do Provimento 2753/2024, que impede a celebração de acordo os créditos que tenham quaisquer tipos de pendência.

⁴ De acordo com o art. 6º, inciso VI do Provimento 2753/2024, que determina sejam conferidos os poderes outorgados ao advogado para receber e dar quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Osasco, deverá ser protocolizado ^{até} 22 de maio de 2026, no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 300, sala 51, Centro – CEP: 06023-901 - Osasco/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da documentação exigida no item 3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br), no link PGM “Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios” e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- I – CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha ou, se tratando de certame contemplando credores individuais, nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos com os dados bancários;
- II – O número da "ordem cronológica" do precatório;
- III – Nos casos de propostas formuladas pelos sucessores *causa mortis*, deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;
- IV - Nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo, a escritura pública de cessão, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 11.509/2017 e requeridas ao Juízo da Execução, conforme imposição do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, TJ-SP, nas suas respectivas competências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

V – Cópia da procuração e substabelecimento no processo originário e no incidente de formação do precatório;

VI - Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;

VII - Somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de todos seus sucessores;

VIII - No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório uma vez que não haverá desmembramento do crédito;

IX - Apresentação de certidão negativa de débitos municipais, nos termos dos artigos 361 a 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal – CTM) ou informações de inexistência de cadastro tributário no Município de Osasco;

X – Cópia do contrato de honorário para fins de conferência dos termos e condições.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 – São condições obrigatórias da proposta:

I – A indicação do ente devedor (PMO, FITO ou IPMO);

II – Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do (s) credor (es) proponente (s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;

III – A comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes visando à retificação do precatório que venha a implicar aumento do valor do crédito (constar no formulário);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

IV – Que o interessado tenha ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item 1.1 do Edital;

V - A concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Osasco, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015;

VI- Que o interessado informe o seu enquadramento fiscal, para fins das retenções legais obrigatórias, sob as penas da lei.⁵

VII - A concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda (IR), se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP;

VIII – A concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com a capacidade contributiva do município.

IX – Observância do art. 205 do Código Tributário Nacional (CTN) combinado com o art. 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal – CTM), o qual dispõe, *in verbis*:

“Para fins de licenciamento de projetos, concessão de habite-se e de serviços públicos, apresentação de proposta em licitação ou liberação de créditos, será exigido do interessado a certidão fiscal”.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 – Para esta convocação, há previsão de serem destinados R\$ 26.301.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e um mil reais), com previsão até 31 de dezembro de 2026, nos termos da manifestação técnica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

Secretaria de Finanças, mediante repasses para conta II-DEPRE TJSP dirigida ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O critério será a ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.2 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 – Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para o respectivo julgamento e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do(a) Procurador(a) Geral do Município, que, acolhendo, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto Municipal nº 11.509, de 28 de julho de 2017, ou seja, 40% de deságio, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Osasco a indicação das retenções obrigatórias (Imposto de Renda e contribuições previdenciárias - INSS ou IPMO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas as propostas que possam ser pagas dentro da previsão orçamentária.

8.2 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Osasco.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá eventual atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;

9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;

9.3 - O Imposto de Renda (IR), se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;

9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;

9.5 – O credor não poderá desistir e nem se retratar da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e respectivo envio ao Tribunal competente para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso ou de qualquer meio de impugnação, bem como de retificação ou de ação rescisória.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1- O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail*: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Osasco, data da publicação.



RUBEM ALCÂNTARA JR.

Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação
e Compensação de Precatórios



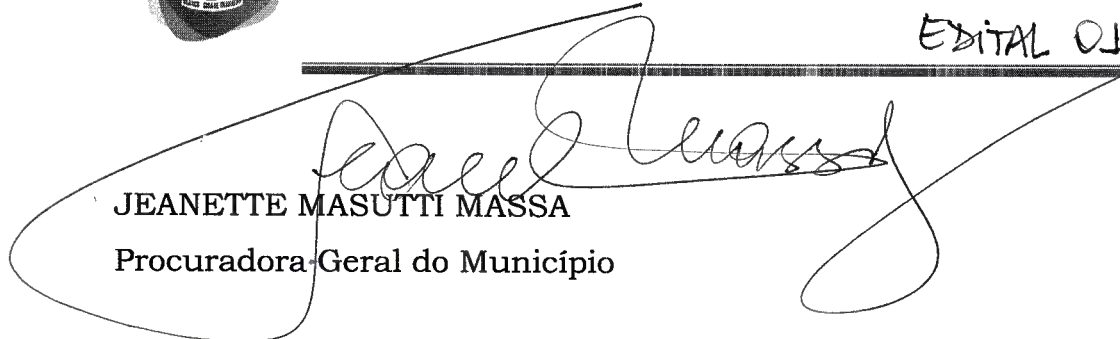
FELIPE LASCANE NETO
Procurador-Geral Adjunto do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

EDITAL 01/2026

f. 05


JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 08.760/2022; Termo de Aditamento nº 015/2026 (cgm) ao Termo de Colaboração nº 004/2022; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022, do Processo Administrativo nº 09.293/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contada de 28 de março de 2026, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 11.228/11.229, manifestação da Controladoria Geral à fl. 11.246/11.247, Parecer Jurídico às fls. 11.253/11.254 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 11.260; valor: R\$ 1.713.606,00 (um milhão, setecentos e treze mil e seiscentos e seis centavos); e vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo Administrativo nº 08.758/2022; Termo de Aditamento nº 011/2026 (cgm) ao Termo de Colaboração nº 003/2022; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 do Processo Administrativo nº 09.293/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2026, conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 2.652/2.653, aceite da OSC parceira à fl. 2.655, manifestação da Controladoria às fls. 2.682/2.683, parecer jurídico à fl. 2.687 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 2.694; valor: R\$ 10.131,810,43 (dez milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE OSASCO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - 2026

PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Colocar "X" na opção

- PRIORIDADE _____	SEM PRIORIDADE _____
- Há pedido de inclusão da VERBA HONORÁRIA no acordo: SIM ____ NÃO ____	
- PRECATORIO DA PMO _____; FITO _____; ou IPMO _____	

ORDEM CRONOLÓGICA Nº ____/____

EP nº ____ / ____

Autos nº _____ da ____ VFP ou _____ VARA CÍVEL

(Nº antigo de autos _____)

1 – NOME(s) do(s) titular(es) do precatório, QUALIFICAÇÃO completa, (RG, CPF ou CNPJ, endereço), por meio de seu advogado abaixo assinado (telefone celular e email válido e ativo do procurador), vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, da Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, do Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, do Decreto nº 12.275, de 08 de novembro de 2019, Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020, do Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

2- Indicação da CONTA CORRENTE em instituição financeira de **titularidade do beneficiário** ou de seu **procurador com poderes específicos para receber** e dar quitação, para fins de transferência dos valores, em atendimento ao inciso III, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SPJ.

3- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL do beneficiário dos valores (ou ainda da natureza do crédito), para fins de retenção de imposto de renda, indicando a alíquota, o seu fundamento legal e a quantidade de RRA, se aplicável, em atendimento ao inciso IV, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

4- INDIVIDUALIZAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AOS HONORÁRIOS advocatícios contratuais e sucumbenciais e seus respectivos percentuais, em atendimento ao inciso V, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

5 - O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____, que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

6 – O(s) requerente(s) é(são) herdeiro ou cessionário do precatório [ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR], conforme pedido de HABILITAÇÃO EM ANEXO, inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____ que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

7- No caso de cessão de crédito, anexar a escritura pública de cessão do crédito; no caso de sucessores *causa mortis* indicar o grau de parentesco e o quinhão, acompanhado de decisões de habilitação no respectivo processo de arrolamento ou inventário.

8 - O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do EDITAL e do acordo previsto na Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, no Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP, bem como a vedação da celebração de acordo parcial em relação a precatórios de outras espécies.

9- É necessário protocolar, juntamente com este **requerimento e documentação (conforme Edital, incluindo certidão negativa de débitos municipais), procuração atualizada, constando os poderes específicos para firmar o acordo de precatório perante a Câmara de Precatórios, Edital 01/2026, com o respectivo deságio de 40%**, além da procuração anterior, constante dos autos principais.

10 - O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos do edital e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente (*caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, o acordo deverá ser feito em nome do advogado*).

11 - O valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do **deságio de 40% (quarenta por cento)** sobre o valor do precatório, tal como previsto no Edital de Convocação, além do processamento e efetivação do pagamento, observando-se a ordem cronológica de credores.

12- O requerente concorda, desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

13- O requerente concorda de forma irrevogável que o pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

14 - O requerente tem ciência e concorda que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Osasco, (data).

Advogado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.860/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a locação do imóvel, sito a **Rua Paulo Licio Rizzo, nº 96 – Centro – Osasco/SP**, onde está instalado a **Procuradoria de Execução Fiscal e Dívida Ativa e Varas e Respective Cartórios da Fazenda Pública da Comarca de Osasco**, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de **R\$ 71.500,00** (Setenta e um mil e quinhentos reais), a contar do dia 28 (vinte e oito) de maio do ano em curso, sendo inexistente a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 14 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

A Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições na gestão do Concurso Público nº 01/2022, realizado para preenchimento dos cargos efetivos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (Feminino e Masculino), em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 1001244-85.2026.8.26.0405, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca e Foro de Osasco - SP, que tramita internamente no Processo Administrativo nº 202602008412, **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento do candidato **ELVIS MARTINS DOS SANTOS**, inscrição nº 14556243, nas próximas fases do certame em tela, até ulterior deliberação do Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
3	RUY BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	026.***.***-46

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ANALISTA DE NEGÓCIOS**

Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Ciências da Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Ensino Superior Completo em qualquer área com Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
3º	GUILHERME BARCELLOS BUZUID	438.***.***-79

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Bacharel em Engenharia Agrônômica, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 04º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
4	MAURICIO KAZUO TAMASHIRO	460.***.***-36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**CONTADOR**

Ensino superior completo com Bacharelado em Ciências Contábeis, com Diploma registrado ou Certificado de conclusão emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
5	THAIS AMARO CASTRO MACIEL	213.***.***-09

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 46º e 47º - LISTA GERAL - DIA 29/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
46	RYAN CARLOS ROVIDES ALVES	504.***.***-11
47	LETICIA PEREIRA ALVES	424.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água, telefone ou gás com data de até 3(três) meses da data de apresentação
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
--

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA PIA DE OLIVEIRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2933, de 01/12/2025, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Exame de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM e com RQE);
- c) Raio X de coluna total (com laudo);
- d) Raio X de quadril (com laudo);
- e) Raio X de joelhos (com laudo);
- f) Ultrassonografia dos ombros (com laudo);
- g) Ultrassonografia dos joelhos (com laudo);
- h) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM e com RQE).

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL: 12º - DIA 28/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
12	MARIZA OLIVEIRA SANTOS	283.***.***-00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:

- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (maio de 2025) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (21/05/2025).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 17 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Hemograma Completo
- Raio X coluna total (total ou frações)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
9	DANIELA DA SILVA PORTO	401.***.***-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISIOTERAPEUTA

Ensino superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 34º ao 39º LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
34	ALINE PAIXAO ALENCAR RAMOS	392***.***-78
35	ISABELLA NAVES CASSIMIRO	476***.***-73
37	CAROLINA MARQUES FERREIRA	498***.***-11
38	JADY FABIANNE VASCONCELOS PERAZZO XAVIER	861***.***-06
39	RAFAEL DE SOUSA ALVES	480***.***-56

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/

impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 17º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
17º	LUCIANA BENASSI PERROTTI	118.***.***-03

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
17º	LUCIANA BENASSI PERROTTI	118.***.***-03

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

**EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
- SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

CLASSIFICAÇÃO: 13º e 14º LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13	BRUNA DANIELLA DE SOUSA DE LIMA	017***.***-81
14	RAPHAELA SILVA DE OLIVEIRA	423***.***-36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com

a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

Ensino superior completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 11º - LISTA GERAL– DIA 28/04/2026 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
11	SILVIO LUIZ PRIORI	116.***.***-64

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 25º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
25º	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	300.***.***-30

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 25º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
25º	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	300.***.***-30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 35º - LISTA GERAL - DIA 29/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
35º	SIVANALDO GOMES DA SILVA	061.***.***-98

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 145º ao 148º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
145º	RAFAEL MENEZES MIRANDA	070.***.***-46
146º	GRAZIELLY SANTOS DA MATTA	495.***.***-95
147º	JULIA JUBERTONI	512.***.***-86
148º	ADRIANA SVIANTEK MARYA	327.***.***-41

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
--

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 16º - LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
16	JUAN DOUGLAS DE SOUZA SANTANA VEIGA	210.***.***-69

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ELETRICISTA**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2644, de 22/05/2024, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 45º LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 – às 11h00

CLASS	NOME	CPF
45º	VERGINIA MINGARDO NUNES	276.***.***-28

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 45º LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 – às 9h00

CLASS	NOME	CPF
45º	VERGINIA MINGARDO NUNES	276.***.***-28

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.

Osasco, 17 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde Hemograma Completo (original e cópia)
- EPF
- Coprocultura
- Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 117º ao 121º- LISTA GERAL - DIA 29/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
117	SILVANA NUNES DA ROZA	296.***.***-65
118	LUCINEIA MARIA DOS SANTOS	177.***.***-32
119	ODETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	140.***.***-22
120	JANAEDIA ISMAEL FERNANDES	000.***.***-47
121	CHRISTOPHER GORDADO DE LIMA	498.***.***-41

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA ESPECIAL PCD - DIA 29/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
3º PCD	ANDRE LIMA DA ROCHA	481.***.***-03

CLASSIFICAÇÃO: 23º e 24º LISTA GERAL - DIA 29/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
23º	DIEGO FERRETTO	000.***.***-58
24º	BRUNO ANTONIO AGUIAR MARTINS	472.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
40º	PALOMA JOICE LUNA PAES	384.***.***-11
41º	SILVIA BARTOSIEWICZ CASTRO	132.***.***-08

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 8h00**

CLASS	NOME	CPF
40º	PALOMA JOICE LUNA PAES	384.***.***-11
41º	SILVIA BARTOSIEWICZ CASTRO	132.***.***-08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - INGLÊS

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 34º - LISTA GERAL DIA 27/04/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
34º	ROBERTO CARLOS EILLIAR	087.***.***-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL– DIA 27/04/2026 – às 14h00

CLASS	NOME	CPF
15º	DANIEL VITOR DE LIMA	219.***.***-37

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL
Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 126º ao 132º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
126º	LUIZA CARDOSO DE SA QUINEZ	058.***.***-09
127º	NORMA DIAS DA SILVA	132.***.***-03
128º	MICHELE DE FATIMA DE ARAUJO	335.***.***-16
129º	ANDREA DE OLIVEIRA LOURENCO	280.***.***-78
130º	SIMONE DOS SANTOS VIEIRA	314.***.***-07
131º	DEISE TELES DA SILVA	041.***.***-10
132º	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA NOGUEIRA	161.***.***-90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 473º ao 486º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
473	FERNANDA PAULA DE AGUIAR	412.***.***-76
474	BRUNA SILVA DE ALMEIDA	167.***.***-46
475	VANEIDE APARECIDA MOREIRA DA ROCHA	030.***.***-07
476	MIDIANE MACHADO DA SILVA	432.***.***-60
477	KELTON EDUARDO FERREIRA	205.***.***-37
478	ANTONIELLEN OLIVEIRA MORAES	037.***.***-71
479	CRISTINA RAMONEDA MOSCA	372.***.***-88
480	FABIANA APARECIDA NUNES	060.***.***-39
481	DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE	078.***.***-41
482	GABRIELA VIEIRA MENECUCCI	446.***.***-70
483	THAIRINE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	078.***.***-41
484	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	433.***.***-85
485	CELINA ECHEVERRIA ARCE	785.***.***-15
486	PATRICIA GOMES RODRIGUES MORAES	384.***.***-54

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 473º ao 477º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
473	FERNANDA PAULA DE AGUIAR	412.***.***-76
474	BRUNA SILVA DE ALMEIDA	167.***.***-46
475	VANEIDE APARECIDA MOREIRA DA ROCHA	030.***.***-07
476	MIDIANE MACHADO DA SILVA	432.***.***-60
477	KELTON EDUARDO FERREIRA	205.***.***-37

CLASSIFICAÇÃO: 478º ao 483º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
478	ANTONIELLEN OLIVEIRA MORAES	037.***.***-71
479	CRISTINA RAMONEDA MOSCA	372.***.***-88
480	FABIANA APARECIDA NUNES	060.***.***-39
481	DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE	078.***.***-41
482	GABRIELA VIEIRA MENEUCUCCI	446.***.***-70
483	THAIRINE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	078.***.***-41

CLASSIFICAÇÃO: 484º ao 486º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
484	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	433.***.***-85
485	CELINA ECHEVERRIA ARCE	785.***.***-15
486	PATRICIA GOMES RODRIGUES MORAES	384.***.***-54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 56º - LISTA GERAL DIA 29/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
56	OTONIEL LEMOS DA SILVA	160.***.***-07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

**EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 412º ao 414º - LISTA GERAL - DIA 22/04/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
412º	ROSEANE DE ARAUJO MONTEIRO	166.***.***-38
413º	IZABELE CABRAL	520.***.***-57
414º	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	214.***.***-40

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 412º ao 414º - LISTA GERAL - DIA 27/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
412º	ROSEANE DE ARAUJO MONTEIRO	166.***.***-38
413º	IZABELE CABRAL	520.***.***-57
414º	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	214.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI
--

Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 132º ao 134º - LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
132	CARLA ARAKAKI ROSSI	402.***.***-08
133	ALEXANDRE PIRES RAMALHO	464.***.***-03
134	DANIEL BOMBONATO BARBOSA	420.***.***-86

CLASSIFICAÇÃO: 135º ao 139º - LISTA GERAL - DIA 29/04/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
135	CLEUDIANA DA SILVA	966.***.***-20
136	WESLEY HENRIQUE DA SILVA TEODORO	416.***.***-77

137	ALMIRO DIAS DA SILVA	009.***.***-84
138	SAMANTHA SACRAMENTO DE JESUS	347.***.***-81
139	EDCLE LOPO	169.***.***-94

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 161º e 162º LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
161	THIAGO MUNUERA DE FIGUEIREDO	472.***.***-00
162	JOAO VITOR CARVALHO LIMA NOVAES	500.***.***-71

CLASSIFICAÇÃO: 14º LISTA ESPECIAL/ PCD - DIA 28/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
14 PCD	TAMARA CAROLINE PRILIP POLASTRE	398.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 78º - LISTA GERAL - DIA 28/04/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
76	ESAU ARAUJO DE LIMA	139.***.***-39
77	FABIANA DE SOUZA	055.***.***-76
78	MICHELLYANE SANTOS COSTA	041.***.***-26

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 17 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 25/2026 - REPUBLICAÇÃO

“Altera e nomeia os responsáveis pela gestão das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados pela Portaria Interna nº 58/2024.”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar e nomear os gestores responsáveis pela gestão das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados no artigo 1º, da Portaria Interna nº 58, de 19 de novembro de 2024, passando a vigorar conforme abaixo:

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO	GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
COLCHÕES E COLCHONETES	ANDRA MAYARA PERESTRELO	192762	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
PAVIMENTO ARTICULADO	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
CONFECÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS	ANDRA MAYARA PERESTRELO	192762	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	LORENA QUARESMA DA SILVA	203.224
FORNECIMENTO DE VENTILADORES	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204
FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204
AQUISIÇÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL (MAJOG)	ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA	32979	VERA LUCIA NAVAS HAMMOUND	189885	HESFRÂNIA CRUZ DE CARVALHO	80.793
AQUISIÇÃO DE KIT ABSORVENTES	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762
AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS	CAMILA DONADIO CAPUANO	191.120	VERA LUCIA NAVAS HAMMOUND	189885	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204
AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL PARA OS ALUNOS DA RED	MANOEL CESAR FARIAS	196366	IRANE BENTO CAVALCANTE	184941	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE TAPETES E TATAMES EM EVA PEDAGÓGICOS	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	SUELEN MICOLAESKI	198.360



AQUISIÇÃO DE CAIXAS LITERÁRIAS	ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA	32979	VERA LUCIA NAVAS HAMMOUND	189885	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO MAKER	ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA	32979	VERA LUCIA NAVAS HAMMOUND	189885	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÊNICOS	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	ANDRÉA DE ANDRADE LEANDRO	184.448	JÚLIA PIRES BANDEIRA SOUZA	200.251	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184.452	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE SUPORTES E CESTOS DE LIXO	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
FORNECIMENTO D E ÁGUA MINERAL	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192.762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192.762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
FORNECIMENTO DE CAFÉ, FILTRO DE PAPEL DESCARTAVÉL, CHÁ, AÇUCAR E ADOÇANTE	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE TINTAS E INSUMOS PARA PINTURA	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184452	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192.494	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PINTURA	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	32979	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
JOGOS E BRINQUEDOS	ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA	32979	VERA LUCIA NAVAS HAMMOUND	189885	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494



	COMPRADOR	CPF	FABRICANTE	CPF	REPRESENTANTE	CPF
MADEIRAS E SARRAFOS	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184452	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494
SABONETE SEM ENXAGUE	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS IRMÃO	184431	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVEIRO	192762
ATA DE PRÓPRIOS OBRAS	WESLEY GOMES DE SOUZA	203498	CICERO LOURENÇO DA SILVA	202205	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192494

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de abril de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES
-Secretário Municipal de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a 2ª chamada dos professores classificados no mês de março nos projetos de **SAP, INFORMÁTICA E LEITURA**.

A atribuição acontecerá no seguinte dia e horário:

Dia 22/04/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 17 de abril de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - LEITURA - MARÇO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	89613	PEB I	318,6		
2	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
3	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,4		
4	SIMONE SILVA FRACASSO TCACENCO	131974	PEB I	249,48		
5	MARIA DA CRUZ ALVES MIGUEL	130230	PEB I	237,7		
6	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
7	VALERIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	193622	PEB I	118,3		
8	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
9	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,76		
10	FABIANA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO	174726	PEB I	114,36		
11	SUELI DE FREITAS LOURENCO	193435	PEB I	108,89		
12	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
13	LECIA FERREIRA DE LIMA	193750	PEB I	91,42		
14	AROLDO GONCALVES	194920	PEB I	86,42		
15	THAIANE GOMES GUIMARAES	196770	PEB I	69,92		
16	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
17	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	198328	PEB I	47,65		
18	PAULA CRISTINA PINTO	198323	PEB I	45,24		
19	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
20	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
21	MATHEUS PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	203552	PEB I	8,1		
22	JESSICA MANHANI	204037	PEB I	0	0	16/08/1991
23	JULIO CESAR SANTOS DE LUCA	204171	PEB I	0	0	23/10/1991
24	GABRIELA BONIFACIO CALIMAN	204094	PEB I	0	0	01/01/1995
25	PEDRA BARBOSA OLIVEIRA	204139	PEB I	0	0	13/05/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - INFORMÁTICA - MARÇO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
2	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59		
3	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
4	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
5	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
6	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
7	ANA PAULA LOPES FELTRIN	195655	PEB I	79,59		
8	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
9	GISELLE LONCAREVICH DA SILVA	202630	PEB I	12,68		
10	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36		
11	THALINE CRISTINA FERREIRA FOZZATI	204071	PEB I	0	0	05/07/1991
12	JESSICA MANHANI	204037	PEB I	0	0	16/08/1991



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - SAP - MARÇO /2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
2	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,4		
3	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59		
4	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
5	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
6	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
7	SUELI DE FREITAS LOURENCO	193435	PEB I	108,89		
8	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
9	RITA DE CASSIA VENANCIO MACHADO	103807	PEB I	93,89		
10	ANA PAULA LOPES FELTRIN	195655	PEB I	70,59		
11	THAIANE GOMES GUIMARAES	196770	PEB I	69,92		
12	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
13	KHADINY BERGAMASCO	198391	PEB I	48,25		
14	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	198328	PEB I	47,65		
15	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
16	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
17	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	201964	PEB I	19,52		
18	ALEXSANDRA RODRIGUES	202149	PEB I	17,64		
19	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO	202624	PEB I	14,55		
20	GABRIELA BONIFACIO CALIMAN	204094	PEB I	0		

SALDO DE VAGAS PROJETO INFORMÁTICA - 2026 22/04/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPINOLA, PROF	0	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

SALDO DE VAGAS PROJETO LEITURA - 2026 22/04/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAÍÚVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1

SALDO DE VAGAS PROJETO SAP - 2026 22/04/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	0	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **publica** a classificação final pós-recurso dos professores inscritos no projeto **MÚLTIPLAS LINGUAGENS**, (abril – 2026), e informa data e horário da atribuição:

Dia 22/04/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI - ABRIL/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	NATALIA FIGUEIREDO COSTA	104794	PDI	245,42		
2	LINDERVANE LOPES DE ARAUJO RODRIGUES	173820	PDI	203,77		
3	RENATA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	180800	PDI	175,58		
4	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	172,47		
5	DENIZE CANDIDO DE SOUZA NUNES	182593	PDI	161,82		
6	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	182214	PDI	144,06		
7	CLAUDIA REGINA PEREIRA SANTOS	180826	PDI	141,61		
8	KHAREN MORETTI ALVES DA SILVA	190548	PDI	135,09		
9	REGIANE PALADINO ABREU	191633	PDI	133,32		
10	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	181088	PDI	132,13		
11	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	191116	PDI	125,63		
12	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	191626	PDI	122,68		
13	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	117,96		
14	MEIRI HIGINIO	190973	PDI	115,64		
15	ROSILENE DE CASSIA ALMEIDA BRUNO GARCIA	190983	PDI	112,52		
16	HELLEN FABIANE THEODORO	193997	PDI	103,3		
17	GIZELDA QUEIROGA NEVES	191345	PDI	103,12		
18	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	102,85		
19	ELENA JOSE DIAS	194624	PDI	101,29		
20	NEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	194483	PDI	98,85		
21	CLAUDIA DA SILVA MENEZES	194294	PDI	98,53		
22	MARISA ELIAS MEDRADO	194620	PDI	97,87		
23	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	195095	PDI	93,4		
24	ROSANA MARIA GONCALVES	194374	PDI	92,92		
25	NATALIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	195174	PDI	90,97		
26	FABIANA JUNQUEIRA DUARTE	194278	PDI	89,79		
27	RENATA FERREIRA DA SILVA	194658	PDI	87,19		
28	CLEICE FABIANA RODRIGUES	195109	PDI	86,72		
29	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	195709	PDI	80,15		
30	LEDICLEIA COSTA VIEIRA	200530	PDI	66,47		
31	ROMILDA SOARES DE LIRA	197255	PDI	66,34		
32	MARIA DE FATIMA DE CASTRO ALVES	200357	PDI	65,33		
33	JURACI MOREIRA DE MAGALHAES	200454	PDI	41,07		
34	HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA	200560	PDI	39,66		
35	ELIUDE ALVES DE LIMA	200549	PDI	36,98		
36	DAIANE BIZERRA VIEIRA	202798	PDI	21,8		
37	MARIA DE FATIMA SANTANA DE JESUS MORAES	202741	PDI	16,05		
38	ELIANA SILVA FERREIRA SANTOS	202743	PDI	13,55		
39	GISELE LIMA DE ARAUJO	203696	PDI	1,88		
40	JURACI APARECIDO NONATO	204147	PDI	0	0	29/08/66
41	MICHELE DE FATIMA DE ARAUJO	204989	PDI	0	0	31/05/83
42	LAIS DA CONCEICAO SOUSA	204345	PDI	0	0	10/12/85
43	GEIZA NATALINA ARAUJO ALIPIO	204098	PDI	0	0	17/12/86
44	SILVANA OLIVEIRA ANDRADE	203834	PDI	0	0	09/09/89
45	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	204032	PDI	0	0	26/12/90
46	MARIA DAS DORES BARROS RIBEIRO	204038	PDI	0	0	15/09/92
47	JOSENALIA SILVA AMORIM SANTOS	204022	PDI	0	0	15/08/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO - MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I- ABRIL/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	DINORA TAVARES DE SOUZA	153459	PEB I	197,68		
2	RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	192203	PEB I	106,65		
3	GRAZIELI TOLEDO ORTUNES DOS SANTOS	192208	PEB I	100,63		
4	ROSIMEIRE DIAS GONCALVES DA SILVA	196604	PEB I	74,87		
5	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	198232	PEB I	56,54		
6	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
7	MAURICIO ALVARENGA DE JESUS	199078	PEB I	41,17		

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 22/04/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	21
2	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	21
3	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1	21
4	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS- THEREZA BIANCHI	1	21
5	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS + RENATO FIUZA TELES	1	21
6	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO + BENEDICTO WESCHENFELDER	1	21
7	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	1	21
8	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE + FORTUNATO ANTIÓRIO	1	21

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE - 22/04/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	21
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA + TECLA MERLO, IRMÃ	1	21
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	2	21
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	21
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	21
6	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	21
7	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO + PONTES DE MIRANDA	1	21
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	21
9	EMEI	ESMERALDA FERREIRA DE SIMÃO NÓBREGA	1	21
10	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO + OSVALDO QUIRINO	1	21
11	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR. + JEANETE BEAUCHAMP	1	21
12	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	21
13	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI + VICTOR BRECHERET	1	21
14	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	1	21
15	CEMEI	JOÃO DE FARIAS + ELIO APARECIDO	1	21
16	EMEIEF	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	21
17	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS + RENATO FIUZA TELES	1	21
18	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	1	21
19	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, P	1	21
20	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª + MANOEL BARBOZA DE SOUZA	1	21
21	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	1	21
22	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª	1	21
23	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	21
24	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE (EMEI) + MARIA JOSÉ F. FERRAZ	1	21
25	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	21
26	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	21
27	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	21
28	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	1	21
29	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	1	21
30	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	21
31	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1	21
32	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON + JOÃO CAMPESTRINI	1	21
33	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	21

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<p>O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA do Concurso 003/2023 – PDI Professor de Desenvolvimento Infantil, a ser realizada no dia 22/04/2026 no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no IOMO-2990 do dia 17/04/2026.</p>	

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PDI CONCURSO 003/2023 - 38 HORAS 22/04/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	4
2	CEMEI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	12
4	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	2
5	CRECHE	ELZA BATISTON	0	3
6	CRECHE	EZIO MELLI	0	3
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	13
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
9	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	0	1
10	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
11	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	2
12	CRECHE	JOAQUINA F. GARCIA , PROFº	0	1
13	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES , SENADOR	0	3
14	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	10
15	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	8
16	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	10
17	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	3
18	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	7
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ , PROFº	0	2
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
21	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	5
22	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
23	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	4
24	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
25	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	5
26	CRECHE	SERGIO ZANARDI	0	3
27	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROFª	0	4
28	CRECHE	VILMA CATAN	0	3
29	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELA , PROF	0	2
30	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	3
31	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	7
32	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB I**, a ser realizada no dia **22/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2990** do dia **17/04/2026**.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 22/04/2026				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	0	3
3	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROFª	0	1
5	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	2
6	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
7	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 22/04/2026				
EMEI - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
2	CEMEI	MARIA PARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL**, a ser realizada no dia **22/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2990 do dia 17/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VAGAS PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL					
Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1		1
2	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1
3	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1		1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II INGLÊS**, a ser realizada no dia **22/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2990 do dia 17/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS PEB II INGLÊS

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1			1
2	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1		1	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, a ser realizada no dia **22/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2990 do dia 17/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1			1
2	EMEF	JOÃO GUIMARAES ROSA	1		1	
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1	
4	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1	
5	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1		1	
6	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF ^o	1			1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II ARTE**, a ser realizada no dia **22/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2990 do dia 17/04/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VAGAS PEB II ARTE

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	1	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **22/04/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto física. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 17 de Abril de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 22/04/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	GERALDO DIONÍZIO DE AGUIAR	1	0
2	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1
3	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
4	CRECHE	MERCEDES CORREIA	1	0
5	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -22/04/2026						
	TIPO	NOME DA UNIDADE			VAGAS NOITE	
					MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	1	1		
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1		
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	0	3		
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4		
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3		
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	5		
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	2	1	
8	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	3		
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2		
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3		
11	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0		
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4		
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	5		1
14	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1		
15	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	5		
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2		
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1		
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4	1	
19	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2		
20	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	4		
21	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1		
22	EMEF	MANOEL AYRES	0	2		
23	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3		
24	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1		
25	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4		
26	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2		
27	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2		
28	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1		
29	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	3		
30	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	2		
31	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2		
32	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	4		
33	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2		
34	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	0	1	
35	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1		
36	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3		
37	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4		
38	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1		
39	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5		
40	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	2	2		
41	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	5		



**SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR -
22 /04/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO	0	1
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
3	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
4	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
6	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	1	0
7	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
8	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	2
9	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
10	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
11	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
12	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	6
13	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
14	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
15	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
16	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
17	CEMEI	PEDRO MARTINO	0	1
18	EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNADES	1	0
19	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
20	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	1	1
21	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
22	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
23	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1



VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
4	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
5	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
7	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
9	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
10	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
11	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	14	0
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
6	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
7	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
8	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
11	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
12	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
16	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
17	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
18	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
21	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	18	8
22	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
23	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	2
24	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
25	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
26	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
27	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	4
28	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
30	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	18
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	10	4
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
10	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
20	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
21	EMEF	MANOEL AYES	0	10
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
23	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
25	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
29	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	4
30	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
31	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
33	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
35	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
36	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
37	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	2	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	12	12
6	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	12	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
11	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
13	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
14	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
15	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
16	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _11_2026.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2026.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **361/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ nº. **62.319.595/0001-08**, referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – 2026, no montante de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**. Peço que se publique.

Osasco, 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.873/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - DRT E CENTRO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE - CATI

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 24/04/2026

Abertura da Sessão Pública: 08/05/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 16 de abril de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 558/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.534/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de café, filtro de papel descartável, chá, açúcar e adoçante líquido
VALOR: R\$ 3.592,50 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 517/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.627/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de sacos de lixo
VALOR: R\$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 533/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de ferramentas manuais
VALOR: R\$ 6.764,85 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 482/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.279/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de roupa de cama, mesa e banho
VALOR: R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 527/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.590/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de descartáveis comuns e higiênicos
VALOR: R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 512/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.596/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de utensílios de limpeza
VALOR: R\$ 404,47 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 552/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.722/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de café, filtro de papel descartável, chá, açúcar e adoçante líquido
VALOR: 128,00 (cento e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 553/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.722/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de café, filtro de papel descartável, chá, açúcar e adoçante líquido
VALOR: 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 474/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.407/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico
VALOR: R\$23.478,37 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 475/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.407/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico
VALOR: R\$ 24.695,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 542/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.771/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hidráulico
VALOR: R\$77.592,20 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 581/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.743/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Casa Civil
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de café, filtro de papel descartável, chá, açúcar e adoçante líquido
VALOR: R\$ 318,15 (trezentos e dezoito reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 505/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 2.291,00 (dois mil, duzentos e noventa e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 506/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 11.739,50 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 507/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: PLACIDO E PLACIDO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 508/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: C2VENDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)

VALOR: R\$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 509/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)

VALOR: R\$ 9.805,00 (nove mil, oitocentos e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 510/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: FERA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)

VALOR: R\$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 511/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2026

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)

VALOR: R\$ 3.491,75 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.295/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FERREIRA B2G LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de ferramentas elétricas

VALOR: R\$1.725,54 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 393/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.275/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **PLACIDO E PLACIDO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$ 1.156,75 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 394/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.275/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **PLACIDO E PLACIDO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
VALOR: R\$1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 538/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.797/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
CONTRATADA: **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de sacos de lixo
VALOR: R\$ 3.977,82 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 483/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.278/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de roupa de cama, mesa e banho
VALOR: R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.463/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de coffee break
VALOR: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.579/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de coffee break

VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025

PROTOCOLO Nº 202603046200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação

DETENTOR: PAM ALIMENOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.327/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas e seguro-viagem, nacionais e internacionais e diárias em hotéis nacionais e internacionais

VALOR: R\$ 11.787,78 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.327/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas e seguro-viagem, nacionais e internacionais e diárias em hotéis nacionais e internacionais

VALOR: R\$ 28.978,94 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.766/2026

NOTA DE EMPENHO nº. 9327/2026

INEX: 115/2026

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SECOL**

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO

ASSINATURA: 17/04/2026

VALOR: R\$2.700,00

PRAZO: 25 a 28 de maio

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO
E CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO
SELCICUS/170004/2025/EEROL 51966

Osasco, 17 de abril de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, incisos II ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51713	20/06/2025	MARIA CECILIA GRANCOLI
51849	21/05/2025	MARLUCE MARIA DA SILVA FRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 inciso I, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52488	25/02/2026	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
52455	29/01/2026	DEUSDETE NOGUEIRA ROSA
52649	12/01/2026	ANTONIO OLYMPIO SOARES
52470	26/02/2026	ANTONIO APARECIO SILVA
52837	14/01/2026	LUIZ ANTONIO DA SILVA
52743	11/12/2025	LUIS SERGIO GARCIA
52537	06/08/2025	J2J EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
52503	26/06/2025	RESERVA JD DAS FLORES SPE LTDA
52384	06/08/2025	RAVE EMPREENDIMENTOS III LTDA
52386	04/08/2025	ESPOLIO VICTORIO VIEL
52387	07/08/2025	MARCIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS
52393	15/08/2025	JEOVALDO JOSE DA SILVA
52383	29/07/2025	SADAYUKI KANCOYA
52470	26/02/2026	EDUARDO APARICIO SILVA
52381	29/07/2025	JANVI ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS
52608	11/08/2025	LUIZ APARECIDO ROLIM
52992	23/02/2026	SERGIO YUKIO UEDA
51962	28/07/2025	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
52318	03/06/2025	AVELINO HENRIQUE BERÇOTT
53112	03/03/2026	PREMIUM ADMINITRAÇÃO E HOTELARIA
52016	29/07/2025	CLO RODOANEL PATRIMONIAL LTDA
52367	15/07/2025	CLO RODOANEL PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52668	29/08/2025	WALDEMAR SOBRAL FERNANDES
50073	13/05/2024	ESPOLIO DE EVARISTO MARTINEZ LUYA
53055	09/04/2026	NEURACI BORGES DE SOUZA
53202	09/04/2026	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, Artigos 101, incisos II e VI, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53161	25/02/2026	GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA
52671	29/08/2025	ESP DE MERCEDES ARANEGA DE MIRANDA
52670	29/08/2025	ESP DE MERCEDES ARANEGA DE MIRANDA
52669	29/08/2025	WALDEMAR SOBRAL FERNANDES
51998	13/04/2026	FRANCISCO BERENGER NETO
52699	09/01/2026	JOSE DA CRUZ MACEDO
52683	14/10/2025	EDIFICO RESIDENCIAL IBIS ECOLOGIC
53201	09/04/2026	PAULO ALEXANDRE VAZ DE CARVALHO

Osasco, 17 de Abril de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social/SESAN**COMSEA – OSASCO**
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Ao décimo quarto dia do mês de abril (14/04/2026), às 10:00, o Sr. João Paulo Pucciariello Perez, representante do Poder Público Municipal enquanto Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN), deu início à reunião ordinária do COMSEA. Esta reunião foi realizada de forma on-line através da plataforma Google Meet, e do link: <https://meet.google.com/vre-bbzm-sce>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização prévia da convocação de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/antecipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA e publicação prévia na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas: **1 – Atualização do andamento da eleição do COMSEA (status das inscrições, análise das candidaturas e próximas etapas e prazos); 2 – Atualização dos Programas: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Projeto Mini Pomares Urbanos (Instituto Casaviva e SEFAM); 3 - Informes Gerais.** Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros: **conselheiros titulares da sociedade civil com direito à voto:** José Lúcio (representante da Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis/CAIFA e Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco), Antônia Oliveira (Associação Camila) e Reginaldo da Saúde (representante do Instituto Márcia Ferrari). **Conselheiros titulares representantes do Poder Público com direito a voto:** Luciana Sampaio (representante da Secretaria da Saúde), João Perez (representante da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar), Hugo Camacho (representante da Secretaria de Planejamento e Gestão e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco), Carla Milani (representante da Secretaria de Educação) e Karina Cabassa (representante da Secretaria de Assistência Social). **Conselheiros suplentes da sociedade civil com direito a voto:** Wagner Camarotto (representante da Associação Viva Quitaúna). **Conselheiros suplentes representantes do Poder Público com direito a voto:** Dayeni Pedroso (representante da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar) e Adair da Gama (representante da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda). **Ouvintes e convidados:** Monica Yamada (nutricionista e responsável técnica do Banco de Alimentos de Osasco), Marcos Miguel (representante do Instituto Vivereh), Beatriz Fragata (Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN), Ana Julia (estagiária da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e SESAN de Osasco), Diego Bellioni (representante da associação Família Esperança) e Lucas Paranhos (Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA) Justificaram suas ausências: Renan Ruiz (representante da associação ANOSCAR) e Izabel Gonzaga (representante da Secretaria da Saúde). João Perez iniciou a reunião saudando a todos os presentes e realizou a leitura da pauta. Em seguida, solicitou à Lucas, supervisor administrativo do Conselho, que compartilhasse com os participantes o



documento publicado no IOMO, referente ao deferimento e indeferimento das associações inscritas para a eleição do Conselho para o biênio 2026-2028. Na sequência, foi apresentada a explicação detalhada de cada segmento, incluindo o número de vagas disponíveis de acordo com a legislação vigente, a quantidade de candidatos inscritos por segmento, bem como a identificação de seus respectivos titulares e suplentes, assim como deferimento e indeferimento de cada candidatura. Vagner, representante da Associação Viva Quitaúna, indagou acerca da documentação necessária para a votação no dia 25 de abril (data da eleição) e a possibilidade de inclusão de título de eleitor como documento para apresentação no dia da votação. Em conformidade com o regulamento, foi informado que é obrigatória a comprovação de residência em Osasco dos eleitores, além da apresentação de documento pessoal com foto. Marcos Miguel sugere que as cédulas de votação sejam identificadas, assim como os respectivos segmentos, com o objetivo de facilitar a orientação dos eleitores e a apuração dos votos ao final do processo eleitoral. Cada eleitor terá direito em votar em uma única Associação de um único segmento. Serão 7 urnas, uma para cada segmento. Em resposta, ainda, João Perez informou que o procedimento será adotado pela comissão de eleição, conforme sugerido por Vagner e Marcos Miguel. Sobre a questão apontada pelo Vagner, foi acolhida a sugestão de aceitar, no ato da eleição, título de eleitor (físico ou e-título de Osasco) ou documento pessoal com foto e comprovante de endereço em Osasco. Após isso, o secretário deu início ao próximo item da pauta e solicitou à Dayeni que apresente informações sobre o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Ela informou que o Município de Osasco vem recebendo o programa neste exercício de 2026 desde o mês de março de 2026, totalizando, até o momento, 73 entregas, aproximadamente R\$ 87.000,00 em notas fiscais e cerca de 9 toneladas de alimentos (números aproximados). Ressalta ainda que algumas das associações presentes na reunião são beneficiárias desses alimentos, destacando que todo o processo vem sendo devidamente registrado e organizado e que as associações cadastradas no banco de alimentos e que possuem registro no CMDCA ou CMAS participam do programa, sendo o Banco de Alimentos unidade recebedora principal e que faz a distribuição para as Organizações com transparência e controle. Informou, também, que o COMSEA, em momento oportuno, deverá realizar a assinatura dos documentos de recebimento, incluindo valores, para fins de transparência e prestação de contas ao MDS. Por fim, mencionou que atualmente 43 OSC's estão recebendo alimentos por meio do PAA em Osasco, incluindo uma cozinha solidária, estando devidamente cadastradas no Banco de Alimentos, no CMDCA e/ou no CMAS. João Perez apresentou o programa Mini Pomares Urbanos de Osasco, informando que as atividades tiveram início em 1º novembro de 2025 (Ordem de Início de Execução), com previsão de término ao final de junho de 2026. Destacou que estão sendo realizadas diversas oficinas educativas nas instituições parceiras e cadastradas do Banco de Alimentos de Osasco, conforme Plano de Trabalho, como, por exemplo, já realizadas na Associação Camila, Associação Viva Quitaúna, Mão Amiga, Kolping São José, Kolping Califórnia, Mulheres para a Paz Mundial, Fazendinha, CEASO, Karan, Instituto Márcia Ferrari, Amigos do Jardim Veloso, entre outras, chegando a 14 oficinas realizadas e ampla participação da comunidade e da sociedade civil (mais de 500 pessoas participaram das oficinas nas OSCS). Com apoio e liderança do Instituto CasaViva de Osasco, enquanto instituição parceira institucional da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/SEFAM (Termo de Fomento/emenda parlamentar), que é responsável por ministrar e aplicar as oficinas educativas, realizar a mobilização, divulgação e o engajamento comunitário, do terceiro setor e da sociedade civil (educação ambiental e alimentar) e realizar os preparativos dos plantios (solo, preparação dos berços e insumos) e a execução efetiva dos plantios de árvores (mudas) frutíferas da Mata Atlântica. João Perez



informou que já foram plantadas mais de 1.000 árvores nativas frutíferas da Mata Atlântica, com a participação de mais de 1.000 pessoas nas ações de plantio em cerca de 20 locais em Osasco, notadamente em áreas de deserto alimentar, áreas com vulnerabilidade social e locais disponíveis para o plantio (áreas públicas), em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Executiva de Segurança Alimentar. Ressaltou, também, que o projeto contempla atividades em escolas, promovendo o envolvimento de crianças no processo de plantio e educação ambiental, com as ações registradas e acompanhadas pelos educadores ambientais do Instituto Casaviva e profissionais das secretarias envolvidas. Assim, finalizou que os plantios e as oficinas estão tendo ampla divulgação e participação comunitária, com o objetivo de ampliar áreas verdes em Osasco (arborização), resgatar conhecimento sobre as árvores nativas da Mata Atlântica, levar educação ambiental e alimentar e o cuidado nos territórios. Em alguns locais, por exemplo, antes locais de descarte irregular de entulho, passam por limpeza e plantio, com sinalização, para a sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e segurança alimentar. Na sequência, Karina questionou sobre o andamento do projeto “Armazém da Família”. Em resposta, João Perez esclareceu que o projeto ainda não foi implementado, porém está em fase de elaboração de diagnóstico para eventual aplicabilidade na Cidade de Osasco, dependendo, ainda, de orçamento público. Informa que será estruturada uma proposta para apresentação ao Governo Municipal, incluindo levantamento de custos e estratégias de implementação. Visitas técnicas à Prefeitura de São Paulo serão realizadas, assim como já esteve no Armazém da Família em Curitiba/PR e em um Armazém Solidário na capital (São Paulo). Acrescentou, por fim, que foi agendada uma reunião na semana corrente com a Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Abastecimento do Município São Paulo, visando discutir e alinhar os próximos encaminhamentos sobre o tema. João Perez apresentou informes gerais sobre o Banco de Alimentos de Osasco, destacando que o serviço está em pleno funcionamento com publicação semanal dos atendimentos. Informou que estão sendo realizadas visitas técnicas e institucionais a empresas e potenciais parceiros do setor de alimentos (do setor privado), visando ampliar doações e fortalecer a rede de apoio, citando, como exemplos de excelente parceria, a empresa sediada em Osasco denominada “Dois Cunhados” e o próprio “Grupo Carrefour”. Em finalização, ficou amplamente divulgado o dia 25 de abril, sábado, a partir das 9h, na Sala Osasco, a data e horário da eleição presencial do COMSEA para o próximo biênio 2026-2028 (na Prefeitura Municipal de Osasco). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerra-se às 11 horas.

José Lúcio de Amorim

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/
COMSEA**

Lucas Paranhos

**Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco/ COMSEA'**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

COMUNICADO OFICIAL – PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL (BIÊNIO
2026/2028)

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.002/2006 e a Deliberação COMSEA nº 01/2026,

INFORMA que, encerrado o prazo para interposição de recursos referente ao indeferimento das inscrições, **não houve apresentação de recursos**, mantendo-se, portanto, o resultado anteriormente publicado.

Dessa forma, **permanecem habilitadas** a participar do processo eleitoral as seguintes Organizações da Sociedade Civil de Osasco:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

SEGMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	C.N.P.J	REPRESENTANTE INDICADO TITULAR	REPRESENTANTE INDICADO SUPLENTE
Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	06.158.571/00 01-35	Antonia Maria Silva de Oliveira	Gleide Ramos da Silva
	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDECA Osasco	24.068.451/00 01-29	Mara Martins	Marcelo da Silva
	Lar Jesus Entre as Crianças	73.068.231.00 01/00	Helôisa Helena de Souza	Simone Souza de Jesus



	Instituto MC Guimê	07.210.408-0001-37	Carlos Alberto Dutra	Alexandre Rodrigues de Oliveira
Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência	Associação Grupo do Bem	31.475.534/0001-06	Jair César Alves de Queiroz	Marina Cardoso dos Santos Araújo
Entidades religiosas	Comunidade Kolping da Vila São José	51.443.414/0001-26	Cicera da Silva	Joseli Maria Lima
	Associação São Gabriel Arcanjo	08.386.822/0001-64	Carmen Leda Silva	Cássia Denadai
Entidades Sociais de atendimento e/ ou defesa do idoso	ANOSCAR - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo	04.237.324/0001-07	Kelly Rosires da Silva Barro	Renan Gomes Ruiz
	CAIFA - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis	60.550.183/0001-40	José Lúcio de Amorim	Odair Faria
Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional	Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção a Família	05.525.250/0001-69	Carlos Marx Alves	Maria Alice de Oliveira Alves
	Instituto Karan	22.470.507/0001-41	Rita de Cassia de Oliveira Silva	Noemia da Silva Franco Vian
	Instituto Vivereh	46.581.484/0001-00	Marcos Miguel da Silva	Pamella Cristinne dos Santos Amadeu
	Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco (CEASO)	08.611.164/0001-67	Maristela Leamare Pereira	Ana Luiza Honorato Alves
Representant e de associações comunitárias e de bairro	Associação Beneficente Gotas de Amor	49.756.562/0001-59	Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari	Wagner Galhardo
	Associação Viva Quitaúna	12.273.600/0001-02	Deusimar Pereira de Jesus Reis	Vagner Ricardo Perri Camarotto



Representant e de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa.	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo- Campus Osasco	04.310.392/00 60-04	Marcia Leite Pinto Rodrigues	Noemi Pasquali Posini
---	---	------------------------	------------------------------	-----------------------

DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada presencialmente, conforme cronograma do processo eleitoral:

Data: 25 de abril de 2026

Horário: das 09h00 às 13h00

Local: Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Centro – Osasco/SP

Sala Osasco – Sala “Luiz Roberto Claudino da Silva”

A apuração dos votos será realizada no próprio local, imediatamente após o encerramento da votação.

DOS ELEITORES:

Poderão participar do processo de votação cidadãos residentes em Osasco, maiores de 18 anos, sendo permitido o voto em apenas um único segmento.

Para participar, o eleitor deverá apresentar:

Título de eleitor físico ou digital (Osasco); ou

Documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho (física ou digital), documento profissional com foto etc) e comprovante de residência no Município de Osasco (por ex: conta de água, luz, telefone ou internet, correspondência oficial etc de até 3 meses). Em nome do eleitor.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão de Eleição reforça a importância da participação da sociedade civil no processo eleitoral (cidadãos residentes em Osasco) contribuindo para o fortalecimento do COMSEA e das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.



Osasco, 16 de abril de 2026.

Comissão de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA Osasco:

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA (membro da comissão)

Vanderlei Augusto

Supervisor de Apoio Assistencial do Banco de Alimentos /SESAN (membro da comissão)

Dayeni Pedroso

Supervisora de Compras e Suprimentos do Banco de alimentos/SESAN (membro da comissão)

Karina Cabassa

Nutricionista da Secretaria de Assistência Social (membro da comissão)

Hugo Camacho

Vice-presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA e representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (membro da comissão)

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN).



CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO/COMSEA PARA O BIÊNIO 2026-2028.

O Secretário Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e o Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, no uso das suas atribuições conferidas por Lei e nos termos da Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, **CONVIDAM** os representantes da sociedade civil, em atendimento ao art. 3º, inciso II e parágrafo 2º c/c art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, para participarem da inscrição, votação e da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO/COMSEA PARA O BIÊNIO 2026-2028**, a ser realizada no dia **25 de abril de 2026, das 09:00 horas às 13:00 horas**, na Sala Osasco – “Sala Luiz Roberto Claudino da Silva” no endereço Av. Lázaro de Mello Brandão, n.º 300, Centro - Osasco/SP.

As eleições serão realizadas em turno único no dia 25/04/2026 e a Comissão de Eleição fará a contagem e apuração de todos os votos no próprio local de eleição. O eleitor, residente em Osasco, somente poderá escolher um único segmento para votar.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado de caráter consultivo, tem como atribuição recomendar ao Poder Executivo diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional, que contemplem todas as pessoas que vivam no território municipal, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.002/2006.

A eleição se dará conforme regulamento "Deliberação COMSEA/Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, aprovado pelo COMSEA Osasco em reunião extraordinária de 10/02/2026 e publicado em 13/02/2026 na Imprensa Oficial do Município (IOMO).

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN).

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

No dia 18 do mês de março do ano de 2026, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, **estando presentes** Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Camila Yamada Lee e Felipe Mendes Cortelini, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Diego da Costa Ferreira, Eduardo de Brito Castelo Branco, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB); Paulo Rogério Micheletti representante do Conselho Regional de Contabilidade - (CRC-Osasco), e Ziônedes Andrade Silva representante do SESCOB para realizar a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão.

No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa, foram apresentados Julgados dos Conselheiros Relatores que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:


PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01)- PD 202502023771 Negado conhecimento ao recurso por intempestividade	GABRIEL DE LIMA COSTA	ISENÇÃO DE IPTU
02)- PD 202502026137 Dado provimento ao recurso - unanimidade	CATARINA DE JESUS SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
04)- PD 202502001072 Dado provimento ao recurso - unanimidade	GILDÁSIO FERNANDES SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
05)- PA 0004033/2013	SIND. DOS TRAB. IND. MET. E DE MAT. ELETR. CAMPINAS E REGIÃO	DESMEMBRAMENTO DE IPTU

Efetuada análise inicial para ciência dos assuntos tratados nos autos, com julgamento previsto para a próxima reunião do Conselho de Contribuintes

Realizado o sorteio dos Processos de Recurso em 2ª. Instância a seguir relacionados, para análise dos Conselheiros:

01)- PD 202502024704 JOAQUIM MANOEL CORREIA -	ISENÇÃO DE IPTU
02)- PD 202502005377 MARCOS ANTONIO BENALLIA -	ISENÇÃO DE IPTU
03)- PD 202502024734 MANOEL IZIDIO DA SILVA -	ISENÇÃO DE IPTU
04)- PD 202502026325 SANDRA PINHEIRO DE CARVALHO -	ISENÇÃO DE IPTU
05)- PD 202502026538 YOUKO TOGAWA -	ISENÇÃO DE IPTU
06)- PD 202502024853 A2RM PARTICIPAÇÕES LTDA -	AUTO DE INFRAÇÃO
07)- PD 202502026740 AIDA DE JESUS F. A. SPOSITO -	ISENÇÃO DE IPTU
08)- PD 202502026569 ADELICIO MANOEL DE LIMA -	ISENÇÃO DE IPTU
09)- PD 202502027004 EZEQUIEL ALVES CARNEIRO -	ISENÇÃO DE IPTU
10)- PD 202502027331 RUTH DE LIMA BARBOSA -	ISENÇÃO DE IPTU
11)- PD 202502027278 RAUL SEVERO MACHADO -	ISENÇÃO DE IPTU
12)- PD 202502033194 NATALIA LEME -	PAGTO EM DUPLICIDADE
13)- PD 202502033438 SESC SERV.SOCIAL DO COMÉRCIO -	CANCTO AUTO NOT. 1785/2025
14)- PD202602000059 IARA MARIA BONILHA -	ISENÇÃO DE IPTU
15)- PD202602003415 FERNANDO DE SOUSA SOBRINHO	ISENÇÃO DE IPTU
16)- PD202502011412 D' CINTRA CORRETORA SEGUROS	DEV. PGTO.EM DUPLICIDADE

Dada ciência do prazo para julgamento de recursos, estabelecido no artigo 24 da Lei Complementar 183/2009.

 Fl. 01/02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: RENATA THOMAZINI RESCIA DIAS

Endereço de Localização: ALAMEDA DOS JAMARIS, 176 – L.19 QD. G – NOVO
OSASCO - OSASCO – SP – 06045-430

CDC: 8008593707

Inscrição Cadastral: 23243.61.45.0096.00.000.03

Processo Administrativo: 14108/2021

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 108 – L.27 QD. A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675059

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0572.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: HACHIRO HAYASHI

Endereço de Localização: RUA MARGARIDA, 72 – PL.21 QD. – JARDIM DAS FLORES - OSASCO – SP – 06110-180

CDC: 0751700000

Inscrição Cadastral: 23223.61.26.0147.00.000.02

Processo Administrativo: 202502018797

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: VALTER EITI TAKATA

Endereço de Localização: RUA JOAO TEIXEIRA MACHADO, 163 – L.32 QD.14 – VILA CAMPESINA - OSASCO – SP – 06023-341

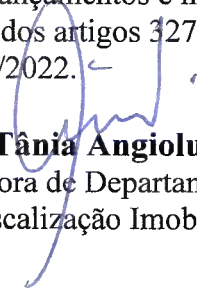
CDC: 1594240000

Inscrição Cadastral: 23242.21.55.0467.00.000.04

Processo Administrativo: 13499/2014

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, S/N – L.45 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675079

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0660.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOSE MARTINHO NAKID

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, S/N – L.52 QD.A (S/N)

– SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675086

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0697.00.000.03

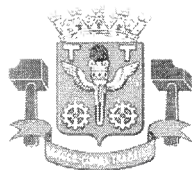
Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 140 – L.43 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675077

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0650.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOYCE SANTOS

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 124 – L.35 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

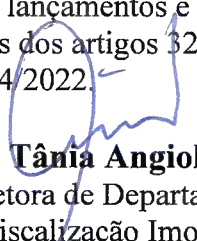
CDC: 8008675069

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0609.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 122 – L.34 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675068

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0604.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ANTONIA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 120 – L.33 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675065

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0600.00.000.03

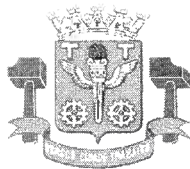
Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 148 – L.49 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675083

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0680.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: VERA LUCIA DE RANÇA MATOS

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 142 – L.44 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

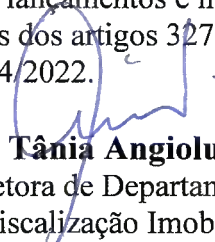
CDC: 8008675078

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0655.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 138 – L.42 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675076

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0645.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 136 – L.41 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

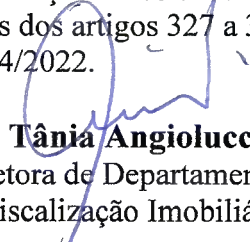
CDC: 8008675075

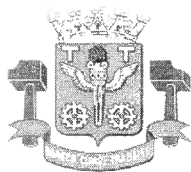
Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0640.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CRISLANE SANTOS DA SILVA

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 134 – L.40 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675074

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0635.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO/ MARIA CELIA DA FONSECA

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 132 – L.39 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

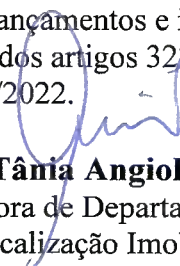
CDC: 8008675073

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0630.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CRISLANE SANTOS DA SILVA

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 126 – L.36 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675070

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0614.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: LUCIANA CANDIDA DA ROCHA LIMA

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 130 – L.38 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

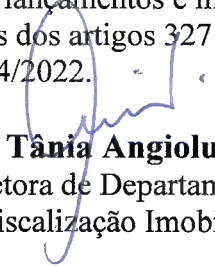
CDC: 8008675072

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0625.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, S/N – L.48 QD.A (S/N)–

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675082

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0675.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 150 – L.50 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

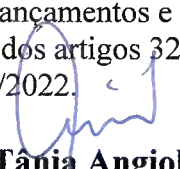
CDC: 8008675084

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0686.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 152 – L.51 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675085

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0692.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: NILTON ALVES CAMPOS

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 116 – L.31 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

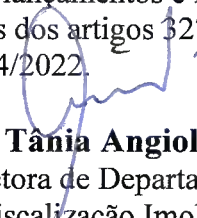
CDC: 8008675063

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0591.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 110 – L.28 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675060

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0577.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 144 – L.46 QD.A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

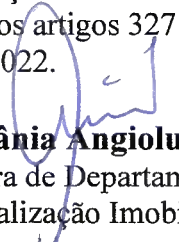
CDC: 8008675080

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0665.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 146 – L.47 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

CDC: 8008675081

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0670.00.000.03

Processo Administrativo: 202602008791

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ELIZABETE NUNES DE ANDRADE BATISTA

Endereço de Localização: RUA PASCHOAL RANIERI MAZZILI, 372 – PL.467
QD.12 – MUNHOZ JUNIOR - OSASCO – SP – 06280-120

CDC: 2097830000

Inscrição Cadastral: 24463.53.11.0277.00.000.03

Processo Administrativo: 202602010102

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PAULO DONIZETTI MELLO

Endereço de Localização: ESTRADA DAS ROSAS, 1075 – PL.185-D LOTE A –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-350

CDC: 2224612840

Inscrição Cadastral: 23234.62.74.0211.00.000.01

Processo Administrativo: 202602007861

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: ANTONIO LEITE DA SILVA

Endereço de Localização: RUA UNIAO, 630 – L.12 QD.B – PESTANA - OSASCO –

SP – 06180-040

CDC: 0717320000

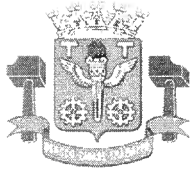
Inscrição Cadastral: 23223.53.39.0241.99.999.04

Processo Administrativo: 202602004504

Exercícios lançados/relançados: 2022 a 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: AVENIDA TRANSVERSAL SUL, 118 – L.32 QD.A –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-341

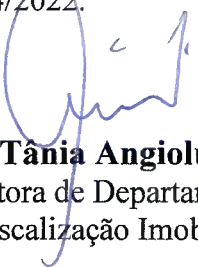
CDC: 8008675064

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0596.00.000.03

Processo Administrativo: 202602007861

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JORGE HIGINO DE MELO

Endereço de Localização: RUA PLACIDO VIEIRA, 115 – PL.13/L.13-B QD.H –
BELA VISTA - OSASCO – SP – 06070-410

CDC: 8008675066

Inscrição Cadastral: 23242.11.30.0374.00.000.03

Processo Administrativo: 18762/2023

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JORGE HIGINO DE MELO

Endereço de Localização: RUA PLACIDO VIEIRA, 119 – PL.13/L.13-A QD.H –
BELA VISTA - OSASCO – SP – 06070-410

CDC: 1515440000

Inscrição Cadastral: 23242.11.30.0369.00.000.03

Processo Administrativo: 18762/2023

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

Endereço de Localização: AVENIDA DIRETRIZ, 602 – PL.61 QD.13 – MUNHOZ

JUNIOR - OSASCO – SP – 06246-130

CDC: 8008600210

Inscrição Cadastral: 24463.43.13.0383.00.000.01

Processo Administrativo: 202502023840

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: DARIO RUELA DE OLIVEIRA/ MARTA MARIA DE OLIVEIRA

Endereço de Localização: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 695 – 1 AND AP 01 –

JARDIM DAS FLORES - OSASCO – SP – 06114-024

CDC: 0690860000

Inscrição Cadastral: 23223.52.17.0132.01.001.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: SONIA MARIA RIBAS MONTEIRO

Endereço de Localização: RUA CLEMENTINA DE JESUS DA SILVA, 21 – L.21

QD.4 – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06147-135

CDC: 8008596950

Inscrição Cadastral: 23243.44.20.0213.00.000.03

Processo Administrativo: 202501003184

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ALEXANDRE MEDEIROS

Endereço de Localização: RUA PARAPUA, 68 – L.1779-A QD. 14 – MUNHOZ

JUNIOR - OSASCO – SP – 06240-030

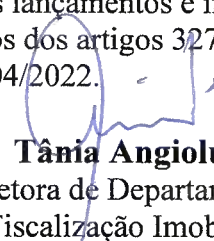
CDC: 8008675088

Inscrição Cadastral: 23221.21.03.0304.00.000.03

Processo Administrativo: 202602009178

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA IZABEL DOS SANTOS

Endereço de Localização: RUA PARAPUA, 62 – L.1779-B 41 – MUNHOZ JUNIOR - OSASCO – SP – 06240-030

CDC: 0054780000

Inscrição Cadastral: 23221.21.03.0310.00.000.03

Processo Administrativo: 202602009178

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: FABIANA CLEIA DE BRITO CARNEIRO

Endereço de Localização: RUA ROSA, 183 – PL.26-B QD. 19 – JARDIM DAS FLORES - OSASCO – SP – 06112-130

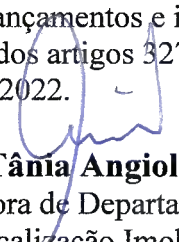
CDC: 0695420000

Inscrição Cadastral: 23223.52.42.0084.00.000.02

Processo Administrativo: 202602003454

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: HELENA SANTOS VENANCIO

Endereço de Localização: RUA ROSA, 179 – PL.26-A QD. 19 – JARDIM DAS FLORES - OSASCO – SP – 06112-130

CDC: 8008675057

Inscrição Cadastral: 23223.52.42.0089.00.000.02

Processo Administrativo: 202602003454

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ANADIR RODRIGUES DE LIMA

Endereço de Localização: RUA NOVA GOIÂNIA, S/N – (S/N) L.3 QD.F – BONANÇA - OSASCO – SP – 06264-030

CDC: 8008674862

Inscrição Cadastral: 24463.23.10.0089.00.000.02

Processo Administrativo: 202602005852

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

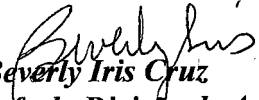
Os Conselheiros presentes apresentaram os sinceros pêsames pelo falecimento do genitor do Conselheiro Isaac da Veiga Pessoa Madureira, ocorrido no dia 17/03/2026.


Por consenso dos Conselheiros, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes do dia 18 do mês de março do exercício de 2026, da qual se lavrou a presente Ata.





Foi designado o dia 15 de abril de 2026, para a realização da próxima reunião do Conselho.

Assinam a Ata, os conselheiros presentes.

Osasco, 18 de março de 2026


Beverly Iris Cruz
Chefe da Divisão de Apoio


Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Assessor Econômico - Subsecretaria da Receita
Conselheiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ATA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA
 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

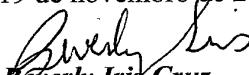
No dia 19 do mês de novembro do ano de 2025, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, **estando presentes** Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Camila Yamada Lee e Felipe Mendes Cortelini, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Barbara Sorgi Campioto e Isaac da Veiga Pessoa Madureira, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Rosana da Silva Pacheco e Silas Ferraz, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB); Paulo Rogério Micheletti representante do Conselho Regional de Contabilidade - (CRC-Osasco), e Ziõnedes Andrade Silva representante do SESCON para realizar a presente sessão ordinária. Registrada a ausência justificada dos Conselheiros Eduardo de Brito Castelo Branco e Diego da Costa Ferreira – representantes da Procuradoria Geral do Município de Osasco. Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão. No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa, foram apresentados julgados dos Conselheiros Relatores que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:

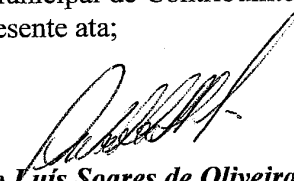
PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01)- PD 202502026132	JOSÉ BATISTA	ISENÇÃO DE IPTU
Negado provimento ao recurso - unanimidade		
02)- PD 202502026137	CATARINA DE JESUS SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
Retirado da pauta devido a pedido de vistas		
03)- PD 202502017270	MARLUCIA ALVES DE ASSIS	ISENÇÃO DE IPTU
Dado provimento ao recurso - unanimidade		
04)- PD 202502011558	BENEDITA APARECIDA FERREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
Dado provimento parcial ao recurso - unanimidade		
05)- PD 202502023520	MARCILIA O. SANTOS BARBOSA	ISENÇÃO DE IPTU
Dado provimento parcial ao recurso - unanimidade		
06)- PD 202502003016	MARINETE BERNARDO DE LIMA	ISENÇÃO DE IPTU
Negado conhecimento ao recurso exerc. 2023 - Unanimidade		
Negado provimento ao recurso exerc. 2024 - Unanimidade		
07)- PD 202502012397	MARINETE BERNARDO DE LIMA	ISENÇÃO DE IPTU
Negado provimento ao recurso - unanimidade		
08) PD 202502019782	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
Negado provimento ao recurso – unanimidade		

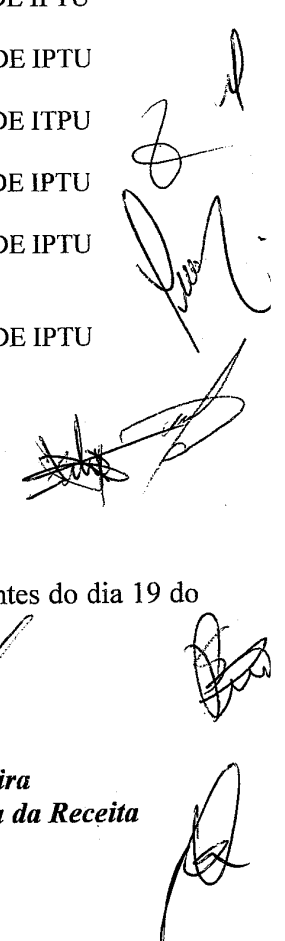
II – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Os conselheiros presentes conferiram e assinaram a Ata da Sessão de 05/11/2025. Por consenso, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes do dia 19 do mês de novembro do exercício de 2025, da qual se lavrou a presente ata;

Osasco, 19 de novembro de 2025


Beverly Iris Cruz
 Chefe da Divisão de Apoio


Osvaldo Luís Soares de Oliveira
 Assessor Econômico - Subsecretaria da Receita
 Conselheiro



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000891/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 143.333,57 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, pelo FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000892/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 96.410,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)**, pelo FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000893/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ABC LOCAÇÃO DE GERADORES S/A**, inscrita no CNPJ nº 25.534.054/0001-68, pelo valor total de **R\$ 56.517,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais)**, pela LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, no período de 10/01/2026 a 09/03/2026, em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603089658

Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
Endereço: RUA JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA 800 - RAPOSO TAVARES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.691.250/0185-18
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402011940
Data do Deferimento: 23/07/2025
Data da Validade: 23/07/2026
Responsável Legal: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA
Responsável Técnico: SALETE NASCIMENTO FERREIRA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EEI EDUCANDO PEQUENOS CIDADÃOS LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA FURTADO 56 - PESTANA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.063.646/0001-98
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 202502004315
Data do Deferimento: 14/07/2025
Data da Validade: 14/07/2026
Responsável Legal: TAILA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES DA SILVA
Responsável Técnico: ZAINÉ ETIENE XAVIER LOPES
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001341-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FABIO RODRIGUES BAR E LANCHES
Endereço: RUA BAHIA 192 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.171.419/0001-31
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502004447
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: FABIO RODRIGUES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002460-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HELP COMIDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL 889 - ROCHDALE - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.384.058/0001-75
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502004848
Data do Deferimento: 25/07/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: WENDEL AUGUSTO NOGUEIRA
Responsável Técnico: VIVIAN MOURA MASSARI
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000492-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S.A.
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES - RAPOSO TAVARES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.904.295/0036-33
Atividade CNAE: 1061-9/01 - Beneficiamento de arroz
Nº Processo: 202502005713
Data do Deferimento: 23/07/2025
Data da Validade: 23/07/2026
Responsável Legal: FLAVIO JARDIM VARGAS
Responsável Técnico: GELVANA ARAUJO DE FIGUEIREDO
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-106-000003-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S.A.
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES - RAPOSO TAVARES - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.904.295/0036-33
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 202502005719
Data do Deferimento: 23/07/2025
Data da Validade: 23/07/2026
Responsável Legal: FLAVIO JARDIM VARGAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000191-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TEMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ESTRADA DAS PALMAS 269 - METALÚRGICOS - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.848.301/0001-07
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº Processo: 202502006769
Data do Deferimento: 29/07/2025
Data da Validade: 29/07/2026
Responsável Legal: OSMARIO PEREIRA MENDES
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-469-000104-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NUTRI ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA MANUEL HARE PERALTA 61 - AYROSA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.368.334/0001-79
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502007514
Data do Deferimento: 29/07/2025
Data da Validade: 29/07/2026
Responsável Legal: MARCO ANTONIO SYOKA
Responsável Técnico: VIVIAN BESTRICH
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000239-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CASTELO DOS GIGANTES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
Endereço: BENEDITO LOPES DA SILVA 780 - CIPAVA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.035.727/0001-90
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 202502007848
Data do Deferimento: 24/07/2025
Data da Validade: 24/07/2026
Responsável Legal: JULCILÉA DA SILVA MANZATTO
Responsável Técnico: JULCILÉA DA SILVA MANZATTO
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VEGAN OZ EMPORIO LTDA
Endereço: RUA NARCISO STURLINI 486 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.496.385/0001-72
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502008022
Data do Deferimento: 05/06/2025
Data da Validade: 05/06/2026
Responsável Legal: DANIELA LOPES BARONCELLI BUENO DOS SANTOS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000817-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA FARMACRISTI LTDA ME
Endereço: AV. BENEDITO ALVES TURÍBIO 858 - JD. TURÍBIO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.925.118/0001-56
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202602005042
Data do Deferimento: 23/09/2025
Data da Validade: 23/09/2026
Responsável Legal: JOSÉ ANTONIO BOLZONI
Responsável Técnico: VANESSA NISHIMURA DIAS
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000122-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 305 - CENTRO - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0526-03

Atividade CNAE: 8640-2/04 - serviços de tomografia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia .

Nº Processo: 202602015068

Data do Deferimento: 22/08/2025

Data da Validade: 22/08/2026

Responsável Legal: JEANE MIKE TSUTSUI

Responsável Técnico: MIWA FUKUMOTO

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 305 - CENTRO - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0526-03

Atividade CNAE: 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

Nº Processo: 202602015068

Data do Deferimento: 22/08/2025

Data da Validade: 22/08/2026

Responsável Legal: JEANE MIKE TSUTSUI

Responsável Técnico: MIWA FUKUMOTO

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-864-000568-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 305 - CENTRO - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.255/0526-03

Atividade CNAE: 8640-2/04 - serviços de tomografia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia .

Nº Processo: 202602015068

Data do Deferimento: 22/08/2025

Data da Validade: 22/08/2026

Responsável Legal: JEANE MIKE TSUTSUI

Responsável Técnico: MIWA FUKUMOTO

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-864-000607-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603089436

Razão Social: CAMILA DE LIMA OLIVEIRA DE CARVALHO

Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza, 406 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 53.344.478/0001-03

CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 202402000958

Data do Indeferimento: 06/10/2025

Responsável Legal: Camila de Lima Oliveira de Carvalho

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000347-1-1

Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento

Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: THE MAGIC BURGUER HAMBURGUERIA E LANCHONETE LTDA

Endereço: Av. Franz Voegeli, 900 Industrial autonomistas – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 37.765.192/0001-37

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402001152

Data do Indeferimento: 08/12/2025

Responsável Legal: Gevaldo Santos de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº:

Tipo de Solicitação: Cancelamento do cadastro estadual de vigilancia sanitaria

Motivo do Indeferimento: Inscrição cancelada pelo responsavel legal

Razão Social: RAFAELA VIANA RUVIERI
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 924 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.047.003/9658-01
CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Processo: 202402010458
Data do Indeferimento: 04/04/2025
Responsável Legal: Rafaela Viana Ruvieri
Responsável Técnico: Rafaela Viana Ruvieri
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002192-0-7
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: HOPE MEDICINA DIAGNOSTICA VETERINARIA LTDA
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa, 829 Bela vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.093.181/0001-97
CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias
Nº Processo: 202402167952
Data do Indeferimento: 09/01/2025
Responsável Legal: Adenilson Simião da Silva
Responsável Técnico: João Carlos Domingues Marcinano
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000273-0-8
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: VANESSA D. S. ATV. DE ESTETICA
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza, 492 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.130.699/0001-63
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202402169771
Data do Indeferimento: 14/07/2025
Responsável Legal: Vanessa de Souza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Exercício da atividade requerida pelo requerente não foi constatada

Razão Social: ZENILDO FRANCISCO DOS SANTOS
Endereço: Rua Bem te vi, 225 Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.613.177/0001-45
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402173236
Data do Indeferimento: 29/08/2025
Responsável Legal: Zenildo dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Requerente não encaminhou protocolo digital 2025 pertinente a emissão de licença sanitária

Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Andre Rovai, 481 Bonfim – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.596.502/0044-18
CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402177866
Data do Indeferimento: 16/09/2025
Responsável Legal: Carlos Costa
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Empresa solicitante não atua com a atividade requerida para emissão de licença sanitária no presente endereço

Razão Social: DOM MARCOS EVENTOS PIZZARIA E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Cap. Alberto Mendes Junior, 183 Bela vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.756.184/0001-18
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402178512
Data do Indeferimento: 30/01/2025
Responsável Legal: Glene C. S. De Souza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade requerida pelo requerente não foi constatada

Razão Social: ALQUIMIA MAGICA PETS LTDA
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos, 2003 Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.640.115/0001-20
CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias
Nº Processo: 202502001354
Data do Indeferimento: 27/08/2025
Responsável Legal: Jaqueline Tavares da Silva
Responsável Técnico: Jaqueline Tavares da Silva
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: SAPORE S.A
Endereço: Pça. Agricola la paz triste, 144 Industrial anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1060-41
CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502001504
Data do Indeferimento: 11/09/2025
Responsável Legal: Daniel Eugenio Rivas Mendez
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de renovação de licença sanitaria
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: AHLN MENDES ESTETICA E BELEZA LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 1768 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.917.618/0001-38
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202502001979
Data do Indeferimento: 05/09/2025
Responsável Legal: Arantes Mendes Filho
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000380-0-8
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Baixa de inscrição no CNPJ, datada de 30/07/2025

Razão Social: PIMP MY DECK HOBBY STORE LTDA
Endereço: Rua Benedito Americo de Oliveira, 325 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.477.778/0001-76
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Processo: 202502002454
Data do Indeferimento: 27/03/2025
Responsável Legal: Ivan dos Santos Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade desenvolvida comercio varejista de brinquedos não é licenciavel

Razão Social: ARMOR DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
Endereço: Av. Horacio Lafer, 342 Jardim das flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.563.523/0001-63
CNAE Atividade: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas
Nº Processo: 202502002783
Data do Indeferimento: 08/05/2025
Responsável Legal: Ismael Vieira de Souza
Responsável Técnico: Priscila Toledo
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Laudo tecnico de avaliação
Motivo do Indeferimento: Não atendeu a ficha de procedimentos SIVISA 10.001191/25 conforme portaria CVS 10 de 2017 e demais legislações vigentes

Razão Social: C L DANTAS OSASCO ME
Endereço: Av. Yara, 36 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.881.934/0001-78
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Processo: 202502002986
Data do Indeferimento: 10/11/2025
Responsável Legal: Cicero Lima Dantas
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de renovação de licença sanitaria
Motivo do Indeferimento: Em razão da empresa exercer atividade não mais sujeita ao licenciamento sanitario

Razão Social: EDUARDO MIRANDA DA COSTA
Endereço: Av. Sarah Veloso, 874 Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.874.911/0001-28
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502003881
Data do Indeferimento: 13/05/2025
Responsável Legal: Eduardo da Costa
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Empresa solicitante não atua com a atividade requerida para emissão de licença sanitária no presente endereço

Razão Social: CLINICA DE EMAGRECIMENTO SAUdAVEL E ESTETICA DE RESULTADOS G&F LTDA
Endereço: Rua Aurora Soares Barbosa, 155 Vila campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.141.163/0001-74
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502004199
Data do Indeferimento: 30/09/2025
Responsável Legal: Fernanda Dutra Santos
Responsável Técnico: Fernanda Dutra Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000407-0-3
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: SIDNEI COUTO TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Tome de Souza, 376 Jardim d'abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.936.363/0001-09
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 202502004494
Data do Indeferimento: 03/02/2026
Responsável Legal: Sidnei Couto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000558-1-6
Tipo de Solicitação: Cancelamento da licença sanitária
Motivo do Indeferimento: Solicitação do interessado

Razão Social: ANINO COMERCIO LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 1400 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.006.812/0001-45
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Processo: 202502006112
Data do Indeferimento: 11/12/2025
Responsável Legal: Daniel Binggui Huang
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de renovação de licença sanitária
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: LOKO BEERS MERCEARIA LTDA
Endereço: Rua Floriza K. Vasconcelos, 358 Bela vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.294.332/0001-92
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502006621
Data do Indeferimento: 19/05/2025
Responsável Legal: Eduardo Barreto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Empresa solicitante não atua com a atividade requerida para emissão de licença sanitária no presente endereço

Razão Social: MAKRO ATACADISTA S.A
Endereço: Av. dos autonomistas, 896 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.427.653/0110-79
CNAE Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários
Nº Processo: 202502006677
Data do Indeferimento: 09/02/2026
Responsável Legal: Roger Allan Anthony Laughlin Guevara
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: DRA ADRIANA LINO ESTETICA E SAUDE LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 896 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.337.926/0001-99
CNAE Atividade: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502007396
Data do Indeferimento: 29/10/2025
Responsável Legal: Adriana Lino dos Santos Franco
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000433-0-3
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Ausencia de manifestação do interessado, ponto de contato

Razão Social: ESPAÇO MARIAH LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 252 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.642.183/0001-13
CNAE Atividade: 8230-0/02 Casas de festas e eventos
Nº Processo: 202502007711
Data do Indeferimento: 24/02/2026
Responsável Legal: Vanessa Cristina Gomes Lopes
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento sanitario

Razão Social: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Joao Crudo, 214 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.826.534/0001-84
CNAE Atividade: 4729-6/01 Tabacaria
Nº Processo: 202502008008
Data do Indeferimento: 02/09/2025
Responsável Legal: Pedro Henrique de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento sanitario, pois não há consumo de produtos fumigenos no interior do estabelecimento

Razão Social: EMIDIO VANDERLEI DE MACEDO
Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, 2235 Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.757.635/0001-21
CNAE Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários
Nº Processo: 202502009043
Data do Indeferimento: 29/05/2025
Responsável Legal: Emidio Vanderlei de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença sanitaria inicial
Motivo do Indeferimento: Empresa exerce atividade que não esta sujeita ao licenciamento sanitario

Razão Social: LOKO BEERS MERCEARIA LTDA
Endereço: Rua Nilo Peçanha, 212 Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.294.332/0001-92
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502009178
Data do Indeferimento: 03/04/2025
Responsável Legal: Eduardo Barreto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Empresa solicitante não atua com a atividade requerida para emissao de licença sanitaria no presente endereço

Razão Social: OLIVEIRA FITNESS CLUB LTDA
Endereço: Av. Dolores L. Moioli, 81 Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.619.559/0001-47
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
Nº Processo: 202502010262
Data do Indeferimento: 12/05/2025
Responsável Legal: Lyncon de O. Pio
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: JDS CAZUMBA
Endereço: Rua Dr. Jose Marques de Resende, 249 Munhoz junior – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.112.237/0001-44
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502010298
Data do Indeferimento: 15/09/2025
Responsável Legal: Jocivaldo de Souza Cazumba
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Ausencia de salão comercial

Razão Social: ASKOLL BRASIL LTDA
Endereço: Av. Lourenço Belloli, 854 Vila menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.726.712/0001-55
CNAE Atividade: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo
Nº Processo: 202502011017
Data do Indeferimento: 08/12/2025
Responsável Legal: Marco Antonio Justo
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Renovação de licença sanitaria
Motivo do Indeferimento: Atividade não sujeita ao licenciamento sanitario

Razão Social: VEC TOYS ARMARINHOS LTDA
Endereço: Av. Bandeirantes, 308 Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.726.505/0001-03
CNAE Atividade: 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Nº Processo: 202502012467
Data do Indeferimento: 24/06/2025
Responsável Legal: Veronica Ribeiro Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença inicial
Motivo do Indeferimento: Não é objeto de vistoria sanitaria

Razão Social: CLINICA FLORESCER OSASCO LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 406 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.195.225/0001-72
CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 202502012571
Data do Indeferimento: 26/02/2026
Responsável Legal: Andreza Regina Morelli Braga
Responsável Técnico: Andreza Regina Morelli Braga
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento

Razão Social: BMREIS ESTUDIO ARTISTICO LTDA
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza, 492 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.527.360/0001-78
CNAE Atividade: 9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº Processo: 202502013107
Data do Indeferimento: 14/08/2025
Responsável Legal: Bruno Reis
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Considerando-se ter ocorrido 02 diligencias ao local e não ter sido possível efetivação da inspeção sanitária pertinente a emissão da licença sanitária

Razão Social: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL
Endereço: Rua Henry Ford, 643 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.436.940/0040-01
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 202502017253
Data do Indeferimento: 14/10/2025
Responsável Legal: Ricardo Jose Thomaz Pagani
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000797-0-7
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade não licenciável

Razão Social: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
Endereço: Rua Henry Ford, 643 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.436.940/0048-69
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 202502017262
Data do Indeferimento: 14/10/2025
Responsável Legal: Ricardo Jose Thomaz Pagani
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: atividades não licenciavel

Razão Social: JOEL DE ASSIS TEIXEIRA
Endereço: Rua Joao Collino, 113 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.227.399/0001-70
CNAE Atividade: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo
Nº Processo: 202502018273
Data do Indeferimento: 13/01/2026
Responsável Legal: Joel Teixeira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: JEH ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA
Endereço: Rua Virginia Crivilari, 32 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.011.758/0001-82
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502021579
Data do Indeferimento: 28/08/2025
Responsável Legal: Josiane dos Santos Zimerman
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença sanitaria inicial
Motivo do Indeferimento: Em razão da empresa não exercer a atividade de restaurante, exercendo apenas a atividade principal, que não esta sujeita ao licenciamento sanitario

Razão Social: FABIANA DO S. B. DA SILVA
Endereço: Rua Julio N. de Rego, 754 Jardim Roberto – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.512.218/0001-60
CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
Nº Processo: 202502021620
Data do Indeferimento: 13/01/2026
Responsável Legal: Fabiana Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO TRENTO II LTDA
Endereço: Av. Flora, 975 Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.138.878/0001-45
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502023161
Data do Indeferimento: 25/09/2025
Responsável Legal: Felipe Chiminazzo
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: CLINICA ARAGON LTDA
Endereço: Rua Diogo A. Feijó, 543 KM 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.494.204/0001-10
CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 202502023440
Data do Indeferimento: 01/10/2025
Responsável Legal: Marcio Aragon
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: SHELBY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Endereço: Rua Treze de Setembro, 55 Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.535.702/0001-08
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502024239
Data do Indeferimento: 11/02/2026
Responsável Legal: Robert Berttholi de Sena
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento sanitario

Razão Social: BAR DO GUERREIRO 3.0 BAR E LANCHONETE LTDA
Endereço: Av. Analice Sakatauskas, 328 Bela vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.096.242/0001-00
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502024531
Data do Indeferimento: 30/09/2025
Responsável Legal: Elisvaldo Tavares dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Encerramento das atividades no local

Razão Social: ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Endereço: Rua Joao Antonio Prado, 138 Jardim das flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.716.190/0001-04
CNAE Atividade: 5212-5/00 Carga e descarga
Nº Processo: 202502024913
Data do Indeferimento: 19/11/2025
Responsável Legal: Antonio Ricardo dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Atividade não sujeita ao licenciamento sanitario

Razão Social: LOPES&CO LTDA
Endereço: Rua Alexandre Gusmão, 47 Jardim elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.482.947/0001-26
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Processo: 202502025225
Data do Indeferimento: 17/12/2025
Responsável Legal: Rosangela de Fatima Lopes
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Renovação de licença sanitaria
Motivo do Indeferimento: Empresa não exerce atividade sujeita ao licenciamento sanitario no local

Razão Social: 309 CLUB BAR LTDA
Endereço: Av. Sarah Veloso, 309 Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.840.670/0001-00
CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
Nº Processo: 202502026390
Data do Indeferimento: 13/01/2026
Responsável Legal: Leonardo da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: AUTO POSTO ESTRELA DA MANHA II LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas, 5241 Quitauna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.268.827/0001-23
CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Nº Processo: 202502026443
Data do Indeferimento: 10/11/2025
Responsável Legal: Felipe Chiminazzo
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº:
Tipo de Solicitação: Indeferimento de Licença de Funcionamento
Motivo do Indeferimento: Isento

Razão Social: JLA HORTIFRUTI LTDA
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos, 2980 Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.263.670/0001-73
CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 202602014687
Data do Indeferimento: 29/09/2025
Responsável Legal: Jose Ivan de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001041-1-6
Tipo de Solicitação: Cancelamento de licença sanitaria
Motivo do Indeferimento: Solicitação do interessado



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAGNOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.743.632/0001-46, pelo valor total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, pela MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, no período de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, em atendimento à Diretoria Geral de Urgência e Emergência, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: SP FARMA DROGARIA LTDA

Endereço: Avenida Sarah Veloso, 05 – Veloso – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 18.667.947/0001-16

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 027.268/2013

Data da Solicitação: 15/04/2026

Responsável Legal: Carlos Eduardo Vicente Barion – CPF: 341.095.748-03

Responsável Técnico: Marisabel Greco – CPF: 043.188.099-94

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 24 de abril de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 16 de abril de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 24 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL




INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **Classe Distinta Izaias Augusto de Souza – matrícula nº 142.588**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **1ª Classe Antônio Marcos da Silva – matrícula nº 146.601**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **30 de abril de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 16 de abril de 2026.

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituída pelo servidor, GCM 1º Classe **Thiago Pastorinho Rodrigues Hamada – matrícula nº 190.904**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pela servidora, GCM 1º **Classe Alexsandra Maria da Silva – matrícula nº 190.841**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, GCM **2ª Classe Edson Vieira Cordeiro – matrícula nº 194.857**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.**

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCB 043/2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Bruno Machado Cavalcanti de Amorim, OAB/SP 524.793, constituído pelo servidor, GCM 2º Classe **Laercio Santos Alencar – matrícula nº 190.874**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..

Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 041 /2022

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422.298, constituído pelo servidor, **GCM 1º Classe Antônio dos Santos Silva – matrícula nº 176.894**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 29 de abril de 2026 às 14:30 horas.

Osasco, 16 de abril de 2026..


Classe Distinta Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDO



Osasco, 17 de abril de 2026.

PORTARIA 08 GCM/ATS/2026.

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe **Evandro Manuel Costa** da Silva matrícula 176.877; o GCM 1ª Classe **Sonnic** de Jesus Pereira Martins matrícula 190.915; e o GCM 1ª Classe **Guilherme Naliati** Lima matrícula 191.836, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções no dia 13/04/2026.

Na madrugada do dia em referência, por volta das 04h30, uma criança foi encontrada desacompanhada, trajando apenas roupas de dormir, vagando pela Rua Itamar Assunção em evidente estado de vulnerabilidade. A cena, silenciosa e inquietante, revelava não apenas o risco iminente, mas a urgência de uma intervenção imediata. Munícipes que passavam pelo local, sensibilizados com a situação, ao avistarem a equipe da ROMO 21 (Rondas Ostensivas Motorizadas), que realizava patrulhamento no âmbito da operação “Amanhecer Seguro”, acionaram-na prontamente. Diante da gravidade dos fatos, os guardas municipais prestaram o primeiro acolhimento à criança, agindo com cautela e empatia, e iniciaram diligências nas imediações na tentativa de localizar seus responsáveis, porém sem êxito.

Cientes da responsabilidade que a situação impunha, e priorizando a proteção integral da menor, a equipe realizou sua condução, com o apoio da viatura GCM-009, ao Pronto-Socorro Osmar Mesquita. No local, a criança foi devidamente atendida pela equipe médica, sendo constatada, felizmente, a ausência de lesões ou quaisquer indícios de violência. Na sequência, a ocorrência foi apresentada no 10º Distrito Policial, com o acompanhamento do Conselho Tutelar, assegurando que todas as medidas legais fossem adotadas e que a criança permanecesse sob proteção adequada.

Destaca-se, por fim, a atuação exemplar dos guardas municipais envolvidos, que, mais do que cumprir um dever funcional, demonstraram sensibilidade, prontidão e elevado comprometimento com a preservação da vida e da dignidade humana. Em meio à quietude da madrugada, sua ação foi decisiva para transformar um cenário de risco em um desfecho de cuidado e proteção, refletindo, com clareza, os valores e a missão institucional da Corporação.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.

PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202603082255

Interessado: “REVOADA LOUNGE BAR”.

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE A INTERDIÇÃO.**

Despacho:

- 1) Conforme expresso na Lei Complementar nº 383/2020, que disciplina a expedição de Alvará de Funcionamento, cujos trechos abaixo transcrevemos:

“Art. 7º
(...)”

§ 3º *No caso de desobediência do fechamento administrativo e da lacração, será efetuado o relacre do estabelecimento com a aplicação da multa prevista no inc. II da alínea "b" do art. 8º, bem como será providenciada a comunicação do fato à autoridade policial competente para instauração do inquérito pelo crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. ”*

(...)


“Art. 7º-A *Caso seja constatado que o estabelecimento continua em atividade, mesmo após a aplicação das penalidades previstas no § 3º do artigo anterior, será determinada a interdição da atividade, a critério da fiscalização, utilizando meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como Emparedamento, colocação de defensas ou tubos de concreto, dentre outros obstáculos”.*

Determino o encerramento das atividades, mediante **INTERDIÇÃO** efetuado em operação conjunta com a Guarda Civil Municipal e a Secretária de Serviços e Obras – SSO, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

“REVOADA LOUNGE BAR” localizado na AV. CRISANTEMO, 294 JD DAS FLORES Osasco/ SP.

- 2) Publique- se.
- 3) Segue a Secretária de Serviços e Obras SSO, para cálculos.
- 4) Após, retorne se os autos ao DFCU para devidas providências.

Osasco, 17 de abril de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital Nº: 202603089245.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“KING'S HOOKAH”**, localizado na Av. Analice Sakatauskas, 414 - Bela vista - Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**


Protocolo Digital: Nº 202602006853.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “36.741.642 BRISA CRISTINA ALVES DOS SANTOS”, localizado na Avenida Musical, 168, Veloso -Osasco/SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) Publique-se;
- 03) Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602009348.

Interessado: “**ESPAÇO BAR MORCEGAO LTDA**”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**ESPAÇO BAR MORCEGAO LTDA**” localizado AV INTERNACIONAL, 304, SANTO ANTONIO, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602007844.

Interessado: “TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “TCHAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE LTDA” localizado Av Sarah Veloso, 602 - Veloso, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602007219.

Interessado: “SELFIEBAR LTDA”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**SELFIEBAR LTDA**” Localizado Rua Agudos, 641, Rochdale, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602008013.


Interessado: “RONIVALDO FERREIRA ROCHA”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**RONIVALDO FERREIRA ROCHA**” Localizado Avenida Cruzeiro Do Sul, 815- Rochdale, Osasco, SP, Osasco. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202602006887.

Interessado: “BAR DO GUERREIRO 2.0 BAR E LANCHONETE LTDA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**BAR DO GUERREIRO 2.0 BAR E LANCHONETE LTDA**” localizado na Avenida Cruzeiro do Sul - 12 – Rochdale- Osasco/SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602007212.

Interessado: "CASA DO NORTE EDU GUEDES LTDA"

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento "CASA DO NORTE EDU GUEDES LTDA" localizado Na Rua Espírito Santo,691 - Rochdale, Osasco. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602011129.

Interessado: “SILVANEIDE CLAUDIA MESSIAS FERNANDES”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “SILVANEIDE CLAUDIA MESSIAS FERNANDES” localizado na Rua Agop Guzelian, 222, Presidente Altino, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602007206.

Interessado: "MILENA S BAND BAR E LANCHES LTDA ME,"

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento "MILENA S BAND BAR E LANCHES LTDA ME," localizado Na Av. Jose Lopez Lazaro, 359, Presidente Altino, Osasco. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602009667.

Interessado: **GUSTAVO SARAIVA LIMA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **INDEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 181969 no ramo de ambulante de **ACESSÓRIOS PARA CELULAR.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602013717.

Interessado: **EPITÁCIO MARIANO PATRÍCIO.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 82486 no ramo de ambulante de **CAFÉ DA MANHÃ.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602013790**.

Interessado: **WALMIR GOMES DE SANTANA**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 143408 no ramo de ambulante de **MIUDEZAS EM GERAL**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602013204.

Interessado: **KATIA PEREIRA DA SILVA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 181671 no ramo de ambulante de **CALDO DE CANA.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602013816.


Interessado: **FABÍOLA CHRISTONI OTÁVIO.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 134421 no ramo de ambulante de **LANCHES E REFRIGERANTES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602011636.

Interessado: **JOSÉ HILTON LIVRAMENTO PEREIRA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 153791 no ramo de ambulante de **ÓCULOS E MIUDEZAS.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602012611.

Interessado: OTACILIO MARTINS CORREA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 141379 no ramo de ambulante de **SORVETE, CANJICA E SALADA DE FRUTAS**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602011650.

Interessado: **MARIA LUCIA NASCIMENTO MOURA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 128522 no ramo de ambulante de **MEIAS, BONÉS E LINGERIE.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602012263.

Interessado: **MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 128522 no ramo de ambulante de **TAPIOCA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602013794.

Interessado: **MANUEL CELESTINO DA COSTA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 128522 no ramo de ambulante de **PIPOCA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602013027**.

Interessado: **ILDE NUNES DE ASSUNÇÃO**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 82486 no ramo de ambulante de **CACHORRO QUENTE**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 17 de abril de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – REGULAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO FUNDACE FEA/USP.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Á vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam tomadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA – FUNDACE**, inscrita CNPJ nº 00.934.542/0001-31, no valor total de, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – REGULAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO FUNDACE FEA/USP**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de Abril de 2026.

Waldyr Ribeiro Filho

Secretário de Serviços e Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ERRATA

Na publicação do dia 08 de Abril de 2026, às fls. 123, da IOMO de Edição nº 2985,

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

(...) **EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA**, pelo valor global de, (...)

LEIA-SE:

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(...) **EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA**, inscrita **CNPJ 22.446.464.0001/69**,
pelo valor global de, (...)

Osasco, 17 de Abril de 2026.

Waldyr Ribeiro Filho

Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ATO DA SECRETÁRIA**

PROCESSO ADM Nº 01.277/2025

INTERESSADO: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90.0015/2026.

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo e a regularidade de todas as etapas do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GEMELO DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, e **HOMOLOGO** o certame.

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva programada, corretiva, evolutiva e de monitoramento, em regime de atendimento 24x7x365, do data center modular outdoor, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pelo valor global de **R\$ 1.998.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil reais)**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202603061733	0182	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 116/26

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 90 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202503003282	52376	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 019/25
PD 202503196399	0050	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 802/25
PD 202603017286	52358	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 142/23

Osasco, 17 de Abril de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, fica o proprietário do imóvel, abaixo relacionado, intimado no prazo de **48(horas)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0215	15/04/2026	ESP. ANGELA SIVIERO VARELLA

Osasco, 17 Abril de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 3399/2025**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): DAVID SIDNEY BATISTA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 527/2026****ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE****INTERESSADO(A): ROSANGELA SILVA CAMPELO****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 579/2026****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): DALMIRO DONIZETE DE SOUZA DOVALIBE****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 17 de abril de 2026



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos dezessete de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026), às 09h10, na sala de reunião da Sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros: Rozangela Ferreira de Sousa Henrique – Presidente do Conselho Fiscal e representante titular da Câmara Municipal de Osasco, Aparecida Freire da Palma – Secretária Geral e representante titular do IPMO, Edna Bazan – representante suplente do IPMO, Adriana Aparecida Leal Chagas – representante titular da FITO, Marcelo Bernardino Araujo – representante suplente da FITO e o Sr. Claudionir Alves Pereira – representante suplente do SINTRASP. Convidados: o Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro, o Sr. Francimar S. Pessoa – Controle Interno, o Sr. Francisco Pedro da Silva – Comitê de Investimentos e a Sra. Adriana de Oliveira Vicente - Assessora de Planejamento do IPMO. A reunião foi coordenada pela Presidente do CONFIS, a Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, a qual verificou a presença de quórum suficiente para a realização dos trabalhos. A Secretária Geral esclareceu à ausência justificada do Conselheiro, o Sr. Cícero Simões e a Presidente, a Sra. Rozangela, esclareceu a ausência do Conselheiro suplente, o Sr. Rafael dos Santos Cardoso. Ausências injustificadas: Sr. Diego Muniz Barcelá – representante titular da PMO e Sra. Carine Donizeti Simões – representante suplente da PMO. A Presidente do CONFIS deu início à reunião, seguindo o edital de convocação (15/04/2026), sobre os itens: 1 – Rerratificação do Item 4 da ata da última reunião ordinária, realizada em 26/02/2026, com o objetivo de aprovação dos seguintes itens: Relatório de Governança/2025, Cronograma de Contratação/2026; Plano de Ação e Capacitação/2026; Plano de Ação Descritivo/2026; Relatório Anual de Ouvidoria/2025 e Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2025; 2 – Ciência e aprovação dos pareceres mensais do Comitê de Investimentos referentes aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026. Havendo a inversão dos itens, o Sr. Ricardo – Diretor Financeiro, iniciou com o esclarecimento sobre o Item 2, acerca dos documentos apresentados: Pareceres mensais do Comitê de Investimentos, sendo: n. 01/2026 – referente ao mês de dezembro/2025 e n. 02/2026 – referente ao mês de janeiro/2026,

conforme requisitos do Manual Pró Gestão – versão 4.0. Após a apresentação dos documentos, os pareceres foram aprovados pelos membros do CONFIS. Item I. Tendo havido a ciência e apreciação na última reunião ordinária do CONFIS, datada de 26/03/2026, dos documentos: Relatório de Governança/2025, Cronograma de Contratação/2026; Plano de Ação e Capacitação/2026; Plano de Ação Descritivo/2026, Relatório Anual de Ouvidoria/2025 e Relatório de Controle Interno 2025, os membros do CONFIS rratificaram que os documentos foram todos aprovados. Item 3. Assuntos Gerais: O Diretor de Planejamento Estratégico, o Sr. Fabricio Santiago de Gois Araújo, apresentou o Ofício GSSF n. 202603087961 de 14/04/2026 – Assunto: Alteração de membros da portaria 2705/2025 – Conselho Fiscal do IPMO, o qual aponta a indicação da Prefeitura Municipal de Osasco (PMO), de dois novos membros para a composição do CONFIS, em razão da substituição do membro Titular, o Sr. Diego Muniz Barbosa – matrícula 190.221, pelo Sra. Karla Ribeiro Foa – matrícula 161.899 e do membro suplente, a Sra. Carine Donizeti Simões de Oliveira – matrícula 150.053, pelo Sr. Matheus de Souza Broetto, matrícula 192.475. Tomada ciência pela Presidente do CONFIS e membros, todos acordaram pelas substituições e tratativas para a futura nomeação dos novos membros, ficando a Sra. Adriana de Oliveira – Assessora de Planejamento do IPMO, responsável pelas tratativas para a nomeação dos futuros membros. Eu, Aparecida Freires de Palma, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, assim, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.



Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
Presidente do Conselho Fiscal



Aparecida Freire de Palma
Titular - IPMO

(Ausente)

Rafael dos Santos Cardoso
Suplente - CMO

(Ausente)



Edna Bazan
Suplente – IPMO

Cícero Simões
Titular - Inativos



Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular – FITO



Marcelo Bernardino Araujo
Suplente – FITO

(Ausente)

Diego Muniz Barcela
Titular – PMO

(Ausente)

Carine Donizeti Simões
Suplente - PMO



Claudionir Alves Pereira
Representante dos Inativos



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 3259/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): ROSIMEIRE DA SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 9 de abril de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LEOMAX DE AMORIM SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 4º Dist. Arapiraca, Arapiraca, AL, aos 22/07/1990, filho de CICERO JOSÉ DA SILVA e de JOSEFA MARIA DE AMORIM SILVA, residente em Osasco, SP

PATRÍCIA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Canto do Buriti - PI, Reg. em Rio Grande do Piauí, Canto do Buriti, PI, aos 14/04/1992, filha de JULIMAR RODRIGUES DE LIMA e de MARIA ALCENIRA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

CARLOS ANTONIO VIEIRA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Picos, Picos, PI, aos 13/05/1970, filho de ANTONIO VIEIRA NETO e de EULINA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

ROSEMEIRE MOURA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/03/1975, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e de NAIR BATISTA MOURA, residente em Osasco, SP

DIOGO ANTONIO PEDRO DA SILVA, brasileira, solteiro, feirante, nascido em Carapicuíba - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, Carapicuíba, SP, aos 28/03/2005, filho de RICARDE CASSIO SILVESTRE DA SILVA e de MEIRE DE JESUS PEDRO, residente em Osasco, SP

VANESSA CARVALHO REIS SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 15/07/2004, filha de GILDIVAN BEZERRA SILVA e de ELISÂNGELA CARVALHO DOS REIS SILVA, residente em Osasco, SP

ARTHUR CASTRO DE MATOS, brasileira, solteiro, recepcionista, nascido em 9º Subd. Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/01/2004, filho de EDUARDO RODRIGUES DE MATOS e de CRISTIANE DA SILVA CASTRO DE MATOS, residente em Osasco, SP

IVANA VITORIA RODRIGUES DE MACEDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 06/07/1999, filha de IVO RODRIGUES DE MACEDO e de VANEIA APARECIDA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

ALEX PEREIRA LEITE, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 16/10/1981, filho de JOSÉ PAULINO PEREIRA LEITE e de RUTE SANTOS LEITE, residente em Osasco, SP

AMANDA GOMES DE AMORIM, brasileira, divorciada, professora, nascida em Garanhuns, Garanhuns, PE, aos 03/01/1990, filha de JOSÉ FERNANDES DE AMORIM e de MARLETE ASSIS GOMES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Floriano, Floriano, PI, aos 07/03/1989, filho de LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO e de MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP. KARINA RODRIGUES NUNES CARVALHO, brasileira, solteira, consultora/manicure, nascida em Sítio Novo, Sítio Novo, MA, aos 08/02/1990, filha de QUIRINO LIMA DE CARVALHO e de MARINETE RODRIGUES NUNES CARVALHO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/01/1996, filho de JOSE ROBERTO DOS SANTOS e de ROSALIA FERREIRA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. EIDIMAR MIRIANNYS BRITO BARRIOS, venezuelana, solteira, auxiliar de produção, nascida em San Felix, Bolivar - Venezuela, San Felix, Bolivar - Venezuela, ET, aos 06/05/1999, filha de EGAR JOSE BRITO BARRIOS e de ZULIMAR DEL CARMEN BARRIOS TOCUYO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

MAURÍCIO FIGUEIREDO BORGES DA SILVA, brasileira, solteiro, motociclista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/09/2006, filho de GERALDO FIGUEIREDO DA SILVA e de JOVELINA APARECIDA BORGES, residente em Osasco, SP. ISABELLE FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/10/2007, filha de JAIRO FELIX DA SILVA e de ILNARA ROBERTA FELIX DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

EURIDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, ajudante de obra, nascido em Una, Una, BA, aos 17/05/1976, filho de FLORISVALDO TIOFILO DOS SANTOS e de DIONIZIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. JOANA DARC COELHO DE LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Oeiras, Oeiras, PI, aos 14/12/1984, filha de ANTONIO ADOLFO DE SIQUEIRA LIMA e de MARIA ANTONIA RODRIGUES COELHO DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/2026.

MATHEUS NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, solteiro, eletricitista, nascido em Teresina, Teresina, PI, aos 25/12/2000, filho de JOSÉ VIVEIROS DA COSTA e de MARIA LUCIMAR MORAIS DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. LÍVIA KARYLLENE NASCIMENTO COSTA, brasileira, solteira, teleatendente, nascida em Teresina, Teresina, PI, aos 09/03/2000, filha de ANTONIO JAMES DIAS DA COSTA e de ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

MARCIO ALEXANDRE VEIGA, brasileira, divorciado, ajudante de pedreiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/10/1978, filho de JOSÉ VEIGA e de MARIA COPOLI VEIGA, residente em Osasco, SP. EDNALVA DE ALENCAR, brasileira, solteira, do lar, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 25/01/1986, filha de RAIMUNDO JOSÉ DE ALENCAR e de MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

LEONILDO PORFÍRIO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Canhotinho, Canhotinho, PE, aos 02/03/1999, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARINALVA PORFÍRIO DA SILVA, residente em Osasco, SP. YARA FIALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/12/1994, filha de JOSE SEVERINO DOS SANTOS e de MARINALVA FIALHO DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/04/26.

ISRAEL DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/02/1980, filho de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e de CRISTINA ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. THAÍS GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, almoxarife, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/06/1989, filha de JOSÉ GOMES DA SILVA e de ARLETE SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/04/26.

RONNY VON HOLANDA CARVALHO RAIMUNDO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/07/1985, filho de FRANCISCO RAIMUNDO NETO e de ELZIRENE HOLANDA DE CARVALHO RAIMUNDO, residente em Osasco, SP. ELIANE MENDES DE JESUS, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 27/04/1982, filha de GERALDO FERREIRA DE JESUS e de MARIA DO ROSARIO MENDES DE JESUS, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/04/26.

LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 24/02/1983, filho de FRANCISCO ALVES DA SILVA e de MARIA AMÉLIA SILVA, residente em Osasco, SP. ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/10/1981, filha de SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA e de MARIA VITORIA DE JESUS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/04/26.

EDIVAN AGUSTINHO DE SOUSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI, aos 23/07/1976, filho de GONÇALO DE SOUSA e de ANA FRANCISCA AGUSTINHO, residente em Osasco, SP. TAZIANE DA SILVA ANTÃO, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI, aos 05/08/1992, filha de ANTONIO ANTÃO DE SOUSA e de MARIA HERMINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/04/26.

FLAVIO DIAS CARDOSO DE SA, brasileira, divorciado, açougueiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/06/1976, filho de MOACIR CARDOSO DE SA e de ELZA DIAS, residente em Osasco, SP. KATIA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, motorista, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 03/04/1969, filha de NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS e de ARLINDA BATISTA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/04/26.